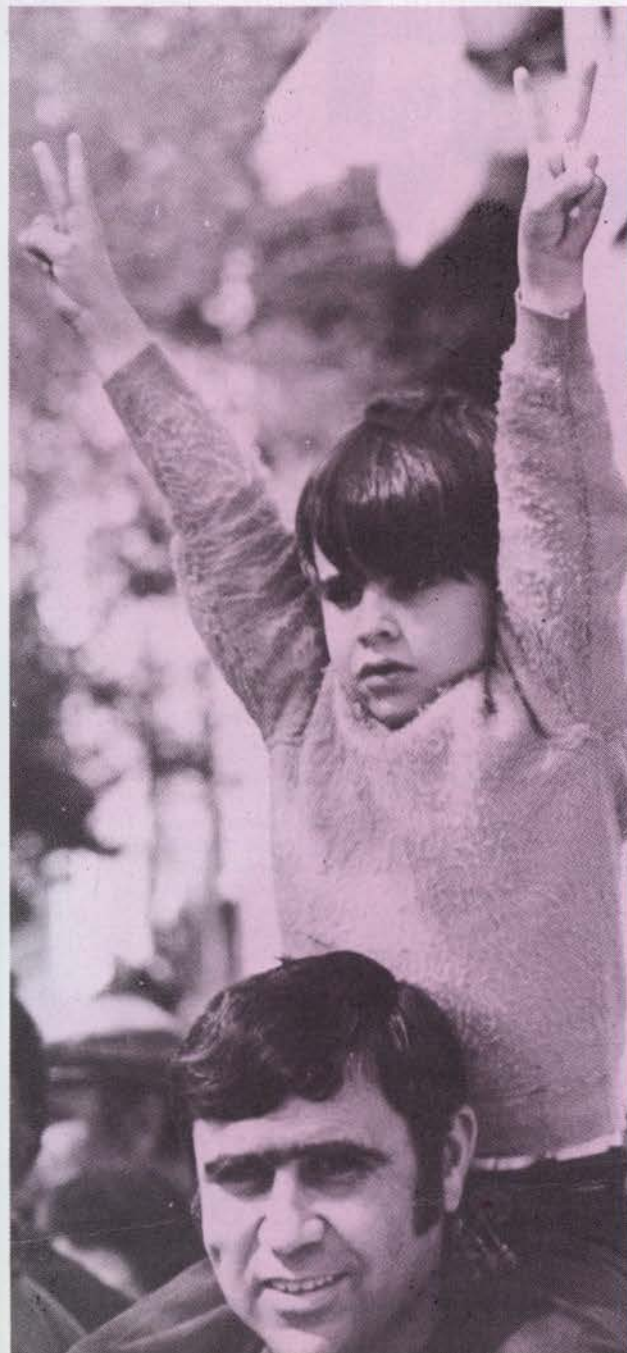




650

25 de Abril

SECRETARIA DE ESTADO DA EMIGRAÇÃO



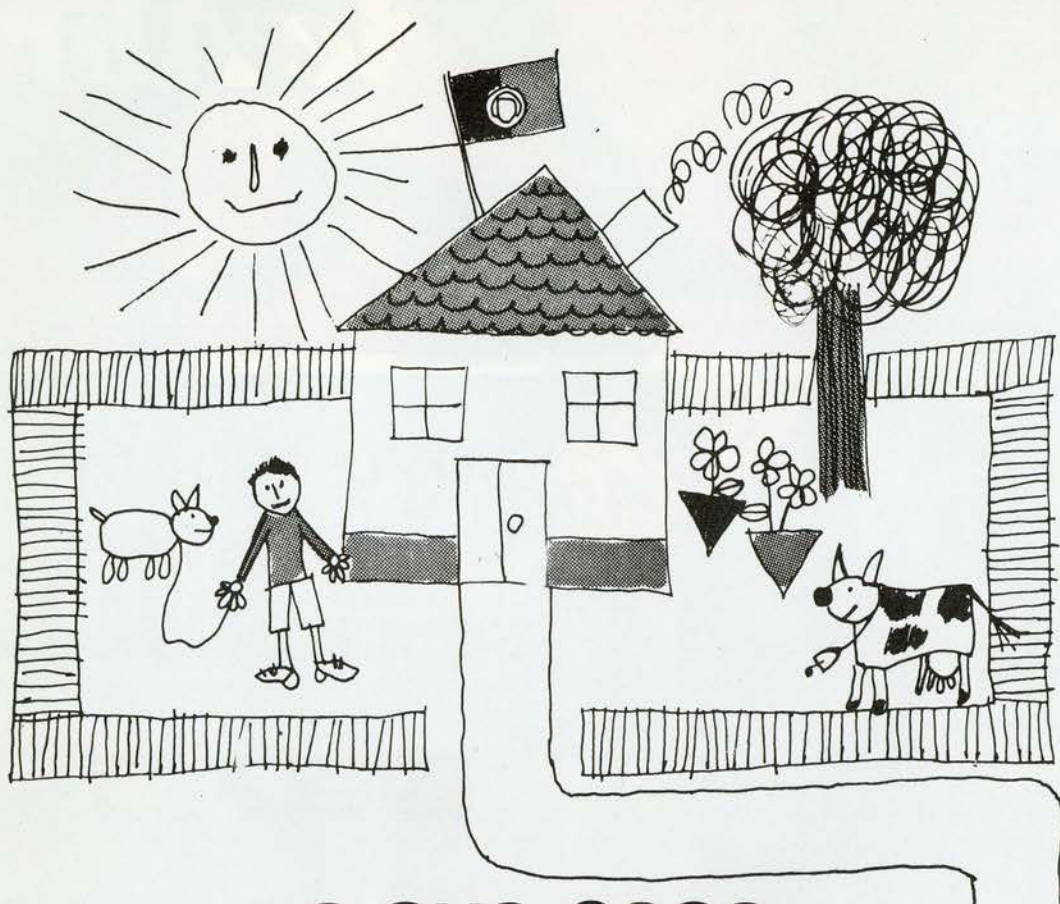
NOVO ACORDO LUSO-FRANCÊS SOBRE IMIGRAÇÃO



- * SISTEMA DE CRÉDITO A EMIGRANTES PARA COMPRA DE HABITAÇÕES OU PROPRIEDADES

(Pág. 10)

- * TEXTO INTEGRAL DO NOVO ACORDO LUSO-FRANCÊS SOBRE IMIGRAÇÃO



a sua casa no seu país

**ESPECIAL
EMIGRANTES
POUPANÇA
CRÉDITO**

Todos nós crescemos com a ideia de ter uma casa. Desde os bancos da escola. Agora é mais fácil. E não só uma casa para viver ou para arrendar, mas até uma terra para amanho. Moradias, terras, andares, podem ser comprados com os empréstimos da POUPANÇA-CRÉDITO.

Mas o que é a POUPANÇA-CRÉDITO? É uma nova conta bancária especial para os emigrantes portugueses. Uma conta de depósito que dá direito a ter crédito. **Para si, que trabalha e vive no estrangeiro.** Então, abra já uma conta de POUPANÇA-CRÉDITO, para a qual passará a fazer as suas transferências em moeda estrangeira. Os juros deste depósito vão até 10,5%. E durante 5 anos pode contrair um empréstimo igual ao depósito que tiver acumulado, em qualquer altura. O empréstimo máximo é de 1000 contos.

Com o depósito e o empréstimo, em conjunto, realizará mais facilmente os seus projectos. A taxa de juro destes empréstimos é baixa — apenas 6,5%! O Estado cobre a diferença. Tem até 12 anos para pagar. Isenção de sisa e de contribuição predial durante 10 anos. Consulte já a Caixa Geral de Depósitos. E faça quanto antes o seu depósito de POUPANÇA-CRÉDITO! Confie em Portugal! O seu País renovado!

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS



Av. Presidente Vargas, 62—RIO DE JANEIRO • Largo do Calhariz—LISBOA 2 • 80, Av. Marceau—PARIS

REVISTA MENSAL

PROPRIEDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EMIGRAÇÃO

EDIÇÃO E DIRECÇÃO: SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO CULTURAL

SEDE: PRAÇA DO AREEIRO, 11, 2.º ESQ. — TEL. 72 60 95

CHEFE DE REDACÇÃO E ORIENTADOR GRÁFICO: JOSÉ CARDOSO

REDACTORES: AVELINO PINTO, PALMINHA SILVA

COMPOSTO E IMPRESSO
POR MIRANDELA & C.ª
TRAV. CONDESSA DO RIO, 7-9 — LISBOA

25
de Abril

2 OS LEITORES EMIGRANTES ESCRIVEM

4 O PAÍS HOJE

10 TOME NOTA

- Crédito para habitação
 - Torralta
-

16 NOTÍCIAS DA EMIGRAÇÃO

21 NOVO ACORDO LUSO-FRANCÊS

(Texto integral)

29 PORTUGAL E O MUNDO

- Mário Soares no Brasil
 - Andrés Perez em Portugal
-

36 PELA NOSSA TERRA

42 EGAS MONIZ

47 LIVROS

tome nota ...
Pág. 10



Pág. 16

NOVO ACORDO
LUSO-FRANCÊS



Pág. 29

MÁRIO SOARES
NO BRASIL



Pág. 42

EGAS MONIZ

PROBLEMAS EM HERAULT

Com o desejo de participar na informação de problemas dos emigrantes, venho trazer ao conhecimento das autoridades competentes o problema mais importante dos Portugueses residentes no Departamento 34. (HERAULT).

Depende este Departamento do Consulado Geral de Portugal em Marselha, que dista cerca de 200 quilómetros da capital Departamental, que é Montpellier. Porém, há compatriotas que, para se deslocarem ao mesmo Consulado, terão de fazer 300 ou mais quilómetros.

Existiu até meados de 1975, um Consulado a menos de 30 quilómetros da dita capital, mais propriamente, na vila de Sète, que, embora não fosse um Consulado Geral, satisfazia plenamente as necessidades dos emigrantes por aqui residentes. Sem saber porque, sem explicações, esse Consulado encerrou suas portas.

Somos, entre este Departamento e algumas localidades próximas, que, embora pertençam a outros Departamentos, ficam muito mais perto de Montpellier do que Marselha, somos dizia eu, talvez 5000 Portugueses sem qualquer apoio dos serviços de emigração. Gostaria que a política Governamental sobre emigração fosse verdadeiramente posta em prática, e que se fizesse um estudo à situação dos emigrantes do Departamento 34, e arredores. Se contribuimos para a reconstrução nacional com as nossas poupanças, é necessário que sejamos considerados como os demais emigrantes, onde tudo são facilidades.

Um caso muito significativo, também, é o funcionamento dos Consu-

lados. Em feriados Franceses estão encerrados. O mesmo acontece em feriados Portugueses. Ora, vivendo em França, não nos apercebemos de alguns feriados Portugueses que aqui não existem, e por conseguinte, são dias normais de trabalho; cito três exemplos: 5 de Outubro, 1 e 8 de Dezembro. Resultado, deslocamo-nos duzentos e tantos quilómetros, encontramos a porta do Consulado fechada, e a solução é voltar no dia seguinte. Qual vai ser o preço, por exemplo, da renovação de um passaporte? Explicarei, pois sou um dos atingidos. Viagem e ida e volta, dois dias, 140 francos. Dois dias de trabalho perdidos, 200 francos. Preço do passaporte, 55 francos. Soma, 395 francos. O mesmo para minha esposa, isto em números redondos. Ao câmbio actual, não estará muito longe dos 5000 escudos. Passaportes a tal preço, desculpem-nos as autoridades, vale bem viajar na clandestinidade.

Não seria possível a criação, em Montpellier, de um Consulado, ou apenas uma secção Consular, ou ainda menos, uma permanência do Consulado Geral, uma ou duas vezes por semana?

Ao critério da Secretaria de Estado da Emigração deixo a resolução deste problema.

Manuel Tavares Rodrigues
(França)

«NÃO PERCEBO!...»

O ano passado fui de férias, e um irmão meu pediu-me se eu lhe emprestava o carro. Qual foi o meu espanto quando me disseram que eu não lho podia emprestar, uma vez que o meu irmão não reside no estrangeiro. Con-

cordo que na passagem das fronteiras tenha que ser o proprietário a conduzir, mas dentro do País não compreendo por que não posso emprestar uma coisa que é minha!

Clarinda R. Germano (Alemanha)

A possibilidade de o seu carro com matrícula estrangeira ser conduzido em Portugal por outra pessoa está regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 43 529 de 9 de Março de 1961 que a seguir transcrevemos.

Art.º 1.º É permitida a importação temporária de veículos automóveis desprovidos de caderneta de passagem nas alfândegas ou documentos equivalentes pelo prazo de um ano e sem prestação de garantia aos respectivos direitos, desde que os seus proprietários ou legítimos detentores sejam turistas que não tenham residência em território português do continente e ilhas adjacentes e nele não exerçam qualquer actividade e se façam acompanhar do título de registo de propriedade e do livrete de circulação ou documento correspondentes.

§ 1.º Os veículos automóveis importados temporariamente só podem ser utilizados pelos respectivos proprietários ou legítimos detentores, pelos cônjuges ou parentes em primeiro grau, ou ainda por pessoas que os substituem mediante autorização expressa.

§ 2.º Em qualquer dos casos previstos no parágrafo antecedente, os utentes dos veículos farão prova de que têm a sua residência habitual fora do território

**ESTA REVISTA É PARA OS EMIGRANTES.
DIVULGUE-A ENTRE OS SEUS AMIGOS
E CAMARADAS DE TRABALHO.
RECOMENDE A SUA ASSINATURA.**

português do continente e ilhas adjacentes, sem embargo de poderem fazer-se acompanhar pelos seus familiares.

Art.º 2.º As disposições do artigo antecedente não poderão ser aproveitadas pelos nacionais ou estrangeiros.

- a) Residentes no território português do continente e ilhas adjacentes;
- b) Que já tenham aproveitado das suas vantagens pelo prazo nele estatuído e voltem ao País antes de findo o prazo de seis meses.

Art.º 3.º O disposto no presente diploma é extensivo a todos os automóveis exclusivamente destinados ao transporte de pessoas, incluindo os mistos, desde que não conduzam mercadorias, e motocicletas, velocípedes com motor e triciclos com motor, autocarros com turistas, automóveis de desporto a utilizar por corredores residentes no estrangeiro e que participem em competições a disputar no País e, ainda, veículos-vivendas e reboques de campismo, desporto ou bagagens.

§ único. Os objectivos sujeitos a direitos transportados nos veículos-vivendas e nos reboques de campismo ou desporto devem ser mencionados numa relação que será apresentada à alfândega para seu visto e conferência, exigindo-se, aquando da sua saída, o pagamento dos direitos relativos aos artigos que faltarem.

DIREITOS EM CASO DE REGRESSO

Aproveitando o envio da importância para pagamento da minha assinatura da Revista «25 de Abril», gostaria de obter a seguinte informação: em caso de regresso definitivo a Portugal, qual é a possibilidade que nós emigrantes temos de estar abrangidos pela Caixa de Previdência nestas condições? Para quem foi contribuinte da Caixa até ao dia de emigrar e vai trabalhar por conta de outros? E para quem vai trabalhar por conta própria?

Hermínio Fernandes Varela
(Alemanha)

No caso de regressar definitivamente a Portugal e de ser traba-

Estas páginas estão reservadas à correspondência dos nossos leitores. Todas as cartas serão bem vindas, pois representam uma contribuição importante para o estreitamento dos laços entre todos os emigrantes portugueses espalhados pelo Mundo, bem como o conhecimento das situações que enfrentam no seu dia-a-dia.

Contudo, dado o grande volume da correspondência ultimamente recebida, não nos é possível a publicação da sua maior parte, o que lamentamos. Escolheremos pois as cartas que pelo tema abordado tenham mais interesse para todos, e delas extrairemos o seu conteúdo mais significativo. Noutro local da Revista publicaremos, sempre que possível, a Carta do Mês, ou seja, aquela que no seu total proporcione um melhor entendimento dos problemas e satisfação dos anseios dos emigrantes.

Também na medida do possível tentaremos dar-lhes a resposta (se for caso disso) dos serviços competentes da S. E. E. — independentemente daquela que estes mesmos serviços possam dar directamente ao interessado.

ESCREVA-NOS

lhador por conta de outrém, será abrangido pelo regime geral das Caixas Sindicais de Previdência ou pelos regimes especiais (aplicáveis aos rurais, pescadores, funcionários públicos, etc.).

Se exercer determinada profissão ou actividade, sem dependência de entidade patronal, poderá ser abrangido pelo regime geral dos trabalhadores autónomos o qual enquadra normalmente os riscos de invalidez, velhice e morte.

Para efeito de abertura do direito a assistência médica imediata no nosso país, pode pedir o formulário P6 directamente à Caixa alemã de doença, antes do seu regresso ou através da Caixa Central de Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes, Rua da Junqueira, 112, Lisboa-3, entidade de ligação com os organismos de Segurança Social Alemã.

«ANSIOSO POR VOLTAR...»

Sou um refugiado vindo de Moçambique, e encontro-me na África do Sul ansioso por voltar à minha Pátria com a minha família. Como estou informado da dificuldade de arranjar casa aí, eu que possuo um atrelado que aqui comprei, agradecia a seguinte informação: o carro consigo trazê-lo de Lourenço Marques e portanto tenho em meu poder toda a documentação de lá, mas o atrelado comprei-o aqui. Como o transporte fica bastante caro

e umas pessoas dizem-me que aí não se pagam direitos (outras dizem que do carro não pago nada, mas que do atrelado pago) eu gostaria de uma informação concreta sobre o assunto.

Júlio Borda (África do Sul)

O seu automóvel, uma vez que faça prova por documentos fidedignos que o trouxe de Moçambique, poderá, de acordo com a legislação, beneficiar do regime especial para os retornados das ex-colónias. No respeitante ao atrelado que, supomos ser uma «roulotte» ou caravana estará sujeito ao pagamento de: direitos no montante de 30 % sobre o valor declarado no boletim de registo de importação; imposto de transacção equivalente a 30 %; sobretaxa de importação igual a 20 %. Chamamos ainda a sua atenção para o facto de que os elementos acima indicados só serão válidos se a classificação pautal for 87.14.05.

APELO

Peço a publicação desta minha carta na Revista «25 de Abril», a fim de encontrar pessoas que viram o acidente que tive no dia 24 de Agosto de 1975, acidente do qual resultaram graves danos materiais e morais. Eis o relato:

Tive um acidente de viação no dia 24 de Agosto de 1975 às 15 horas (3 horas da tarde) na estrada que

(Continua na pág. 46)

APROVADOS O PLANO ECONÓMICO E O ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 1977

Depois de vivo debate — o qual mobilizou a atenção da opinião pública dada a sua natural importância a todos os níveis da vida nacional — o Governo viu aprovado, na generalidade, pela Assembleia da República, o Plano Económico e o Orçamento Geral do Estado para 1977.

O Plano foi aprovado com 101 votos a favor do Partido Socialista, 70 abstenções (CDS e PCP), e 69 votos contra (66 do PSD, 1 da UDP, e 2 de deputados do PS).

Por sua vez, o Orçamento foi aprovado com 101 votos a favor do Partido Socialista, 136 abstenções (PSD, CDS e PCP), e 3 votos contra (UDP e os 2 militantes do PS).

Os debates caracterizaram-se por acesa polémica, chegando mesmo a reacear-se uma votação contra por parte dos partidos da oposição — o que certamente traria graves consequências porquanto iria paralisar toda a máquina administrativa do País e obrigar a demissão do Governo. Tal não veio a acontecer, e depois de algumas alterações aos textos inicialmente propostos o Governo veio a conseguir que apenas quanto ao Plano um partido (PSD) votasse contra.

Em síntese, o Plano visa todo um conjunto de medidas de carácter económico, tendentes a superar as principais dificuldades que o País defronta, e que são as seguintes:

— volume muito elevado de desemprego e de mão-de-obra sub-utilizada;

— níveis de produção e de produtividade abaixo dos desejáveis;

— excessiva dependência em relação ao exterior;

— pouco pendor para investir;

— alta de preços que se traduz na perda do poder de compra para as classes menos favorecidas.

A estratégia que o Plano Económico propõe para ultrapassar estas dificuldades pode resumir-se do seguinte modo: a actividade económica será relançada pelo aumento dos investimentos (sobretudo no sector público), implicando um acréscimo da poupança interna. O consumo público corrente será contido, desencorajando-se o consumo privado (o que envolve estímulos à poupança, e mesmo à poupança forçada). Para que o nível de vida de uma grande parte da população não se ressinta, promete-se, por um lado, compensar as restrições ao consumo com despesas de carácter social (infra-estruturas), e, por outro, não afectar consumos essenciais, garantindo o abastecimento e os preços de um conjunto de produtos básicos (cabaz de compras).

A diminuição do défice corrente do sector público implica corte nas despesas que não financiam investimentos. Por exemplo, diminuirão os subsídios do Estado para aguentar certos preços e para suprir os défices de exploração de empresas. Por outro lado, as receitas do Estado aumentarão graças à prevista subida das contribuições para a Previdência e dos impostos indirectos sobre bens de luxo.

No final da discussão da Lei do Plano e do Orçamento — antes, portanto da votação — o primeiro-ministro dr. Mário Soares, proferiu um importante discurso. Depois de salientar que «é mais fácil ser oposição do que ser Governo», referiu a dado passo do seu discurso:

«Não tem sido fácil nestes cinco meses, o exercício do Governo. O exercício do Governo tem representado um esforço enorme da parte de todos aqueles que o compõem, e se é certo que muitas vezes se diz, talvez sem grande fundamento, que o Governo não governa, que o Governo é incompetente, que o Governo não tem dado mostras de capacidade e de eficácia, bastará, se quisermos ser justos, lembrar-nos do que era e da modificação que se operou em todos os sectores da vida nacional, para se poder seguir o que tem sido a actividade e o trabalho do Governo».

MENSAGEM DE ANO NOVO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Ao iniciarmos mais um ano na história quase milenária do nosso País, dirijo ao povo português uma mensagem que, sendo um voto de felicidade e de progresso, é também uma palavra de verdade e de mobilização para as tarefas imediatas.

Entramos em 1977 com as instituições legitimadas. Não há mais razões para adiarmos a solução dos problemas de fundo, todos presentes quanto mais se adiam as soluções ajustadas mais pesados virão a ser os sacrifícios e mais violento será o exercício da autoridade, mais demorada será a recuperação.

Os órgãos e as instituições têm agora a responsabilidade de mostrar, pelo seu exercício, que estão à altura da confiança popular e do desafio que aceitaram.

O Presidente da República assegura o seu total empenhamento e o seu poder de intervenção para que se não criem obstáculos artificiais ao seu funcionamento.

Chegou a hora da reconciliação e do arranque. A democracia tem hoje uma direcção e um significado concretos:

Relançar a produção, aumentar o trabalho, dominar a crise.

É agora que a prática da democracia tem que surgir claramente como a única defesa real e segura dos portugueses e dos ideais mais profundos da vivência democrática.

Não temos atenuantes, não temos desculpas: ou vencemos a crise ou ela nos vencerá. Aqui se jogam os direitos de cidadania arduamente conquistados, a qualidade de vida e o futuro em liberdade de todos os portugueses.

Será na resolução da crise que assumirão toda a sua extensão numa maneira duradoura os benefícios reais da revolução.

Vencemos uma batalha. Derrotamos as ditaduras, que eram o

principal inimigo. Mas a vitória que obtivemos só em parte corresponde ao ideal da revolução. Conquistámos a liberdade política. Mas a liberdade real só a teremos quando todos os portugueses puderem viver fraternalmente o projecto colectivo, sem receio da opressão, e com esperança no futuro.

A recuperação do País tem, porém, um preço: trabalho, competência, justiça; não como condições hierarquizadas e sucessivas, mas como exigências simultâneas e niveladas.

NÃO NOS FALTAM RECURSOS NATURAIS NEM HUMANOS

Nas áreas sensíveis da vida portuguesa têm vindo a acentuar-se dificuldades. Uma derivam da própria natureza das transformações sociais e económicas; outras da ambição do poder de grupos totalitários no seu frenesi de dominar o País; outras ainda da inexperiência de muitos. Para além de todas, convém não esquecer as difíceis condições onde partiu: é uma ironia e um ultraje aos ideais de Abril e de quantos se batem pela liberdade e pelo progresso que já não se possa falar da herança do anterior regime sem um sorriso indulgente. Não vale a pena evocar o passado senão para tirarmos dele ensinamentos. Porque se trata de construir o futuro, olhemos em frente, temos problemas mas está ao nosso alcance resolvê-los.

Não nos faltam recursos naturais nem humanos. Outros países mais pobres que nós conseguiram rapidamente atingir níveis de desenvolvimento que hoje nos ultrapassam. Tudo dependerá, portanto, do nosso trabalho, do nosso esforço, da nossa capacidade de organizar o País.

«(...) A reconciliação dos portugueses consigo próprios e com a sua história passa também pela eliminação dos complexos africanos e pelo restabelecimento de relações baseadas em interesse mútuo e que salvaguardem os justos interesses da Nação Portuguesa.

O trabalho que fizemos nesses territórios não nos envergonha.

Os erros de conjuntura da nossa acção fora da Europa não afectaram os valores essenciais da nossa projecção ecuménica. Teremos que concretizar permanentemente estes valores nas futuras relações com os povos de língua portuguesa e com os nossos compatriotas espalhados pelas Américas, pelo Oriente, pela África e pela Europa.

SOMOS UM POVO QUE TOMOU NAS PRÓPRIAS MÃOS O DESTINO

«(...) As dificuldades que nos esperam constituem um desafio histórico à nossa capacidade colectiva, que a todos respeita e a todos responsabiliza.

Temos diante de nós um conjunto de tarefas que merece o consenso nacional.

Não se podem sacrificar as opções partidárias legítimas, mas também seria inaceitável estimular cisões que neste momento poderiam conduzir a sociedade portuguesa a conflitos de consequências imprevisíveis.

O ideal do progresso de cada indivíduo ou organização tem de confrontar-se com a avaliação pragmática do possível e do realizável, sem a opressão dos fracos pelos poderosos e sem abandono dos valores fundamentais do homem.

A natural condição dos Portugueses tem de ser cada vez menos a de proclamar grandes feitos e cada vez mais a de realizar coisas dignas de memória.

Somos um povo que tomou nas próprias mãos o destino.

Estou certo de que os portugueses partilham comigo a convicção de que enfrentamos objectivos difíceis.

Mas são objectivos pelos quais vale a pena lutar e que somos capazes de atingir.

O programa que o futuro nos oferece está à vista: pelo trabalho sério de todos uma sociedade justa.

MÁRIO SOARES ELEITO VICE-PRESIDENTE DA INTERNACIONAL SOCIALISTA

O primeiro-ministro português, dr. Mário Soares, foi um dos catorze dirigentes eleitos para vice-presidentes da Internacional Socialista pelos delegados de cerca de cinquenta países, que escolheram unanimemente o ex-chanceler alemão Willy Brandt para presidente da organização, sucedendo ao austríaco Bruno Pittermann.

Comentando a sua eleição, Mário Soares acentuou que «ela representava o tributo dos socialistas portugueses em favor do socialismo, mas também em favor da liberdade», acrescentando: «em circunstâncias extremamente difíceis, durante estes dois anos e meio da nossa experiência revolucionária, o Partido Socialista soube manter-se fiel aos interesses dos trabalhadores, aos interesses da nossa luta para construir em Portugal uma sociedade sem classes, mas ao mesmo tempo sem sacrificar o ideal, para nós importantíssimo, da liberdade».



Mário Soares e Willy Brandt

REFORMA AGRÁRIA

O ministro da Agricultura e Pescas, dr. António Barreto, em recente comunicação ao País, falou da situação do sector agrícola e expôs as linhas gerais do programa de acção a curto e a médio prazo. Um dos pontos focados e de maior interesse é o das fases em que a Reforma Agrária se vai desenrolar e que, segundo

o ministro, seguirá o esquema seguinte:

A primeira fase efectuar-se até ao dia 15 de Fevereiro e durante ela se irão resolver primeiramente, os problemas de cerca de meia centena de reservas, todas elas saídas da Comissão de Análise e despachadas pelo antigo ministro Lopes Cardoso. Estas reservas

são todas legais e dizem respeito a expropriações já efectuadas. Paralelamente proceder-se-á à resolução pontual de inúmeros problemas de seareiros a quem certas unidades colectivas de produção recusam arrendar alguns punhados de hectares, e à resolução de alguns casos de desocupações despachadas pelo antigo ministro Lopes Cardoso mas ainda não cumpridas, principalmente no distrito de Portalegre, a maior parte deles. Serão também efectivadas algumas ex-

FINAN AS PORTUGUESAS:

«A ESTABILIDADE NÃO SE COMPADECE COM A INCERTEZA»

A situação financeira portuguesa é difícil. Todos o sabem ou admitem, mas poucos na verdade encaram com realismo tal facto. Para a recuperação económica portuguesa são necessários — além da natural eficiência da coordenação ao nível governamental — a compreensão e, sobretudo, o esforço produtivo da população. As origens da crise, bem como a necessidade urgente de concretizar um conjunto de medidas que permitam debelá-la, foram o tema de uma extensa entrevista que o titular da pasta das Finanças, dr. Medina Carreira, concedeu ao «Diário de Notícias», e da qual retiramos algumas passagens.

«(...) O estado da balança de pagamentos, cujo saldo negativo foi de cerca de 16 milhões de contos, no 1.º semestre de 1975, e de 23 milhões, no mesmo período de 1976, tendo-se agravado, portanto, em cerca de 47 por cento.

Só para se fazer uma ideia mais realista desta situação refiro os casos da Itália e da Inglaterra, que são dois países considerados também com grandes problemas neste campo, embora com outro nível de riqueza e, portanto, de resposta. Ora, comparando este saldo negativo da balança de pagamentos com o Produto Nacional (que corresponde à riqueza produzida anualmente por cada país)

tem-se, com referência ao ano findo: Portugal 7,5 por cento, Itália 1,6 por cento e Inglaterra 1,2 por cento.

Em termos absolutos, o saldo da balança de pagamentos de Portugal, previsto para 1976, é de 1,1 biliões de dólares (em Itália, 2 biliões; no Reino Unido, 2,5 biliões; na França, 2,3 biliões; na Grécia, 1,1 biliões), tendo representado 40 por cento do valor dos bens e serviços exportados (em Itália, 5,6 por cento; no Reino Unido, 5,5 por cento; na França, 4,8 por cento).

Estes números podem dar uma mais justa medida da realidade e das nossas sérias preocupações acerca da matéria. Um cotejo com

propriações urgentes e que importa fazer na paz e na legalidade para manter o equilíbrio e a vitalidade nas empresas.

A segunda fase efectuar-se-á de 15 de Fevereiro até 30 de Março e constará do primeiro programa de expropriações, isto é, o que está ocupado e ultrapassa os limites estabelecidos pela lei. Simultaneamente, serão marcadas as reservas da gestão nas empresas expropriadas ou nacionalizadas, mas onde nada ainda se concre-

tizou. Esta segunda fase diz respeito a cerca de 200 mil hectares de terra.

A terceira fase, que se desenrolará até 30 de Julho consta sobretudo do segundo programa de expropriações, ou seja, das terras não ocupadas, de empresas que ultrapassam os limites estabelecidos pela lei. Nesta fase, que diz respeito a 500 mil hectares de terra, far-se-á também a marcação de reservas.



Dr. Medina Carreira, ministro das Finanças

países em dificuldades, mas de potencial económico muitíssimo superior ao nosso, aponta índices bastante reveladores e deveras preocupantes.

Será necessário, portanto, superar rapidamente esta situação produzindo e exportando mais, atraindo mais turistas e a confiança dos emigrantes para que recomecem a enviar para o seu país as suas economias ao ritmo anterior. Haverá também, e no limite, que condicionar ainda mais as importações, apesar de a maioria consistir em bens essenciais (alimentação e combustíveis), o que originará sacrifícios e esforços mais sérios, mas inelutáveis, se os factores positivos que comecei por

A acompanhar este programa, vão ser tomadas algumas medidas importantes sob o ponto de vista legislativo: alteração das leis da Reforma Agrária e do arrendamento rural. O Governo apresentará à Assembleia da República as alterações, que julga indispensáveis, às chamadas leis da Reforma Agrária, particularmente às que dizem respeito à política das reservas, às benfeitorias existentes à data de expropriação e ao limite máximo das propriedades.

referir não forem desenvolvidos a ritmo conveniente (...))

Devo invocar a sabedoria do nosso povo quando diz que «quem tudo quer, tudo perde»...; suficientemente comprovada através de exemplos de outros países e do nosso em que os excessos têm posto em causa não só as soluções ideais, como até, em muitos casos, as soluções tidas como mínimas.

Eu repito, embora por outras palavras, e porque considero importante, o que lhe disse há pouco: não poderá escoar-se o tempo, para além de limites razoáveis, cada dia mais curtos, sem uma prática financeira sã, uma substancial recuperação económica e a implantação de uma vivência autenticamente democrática entre os portugueses.

Estou em crer, firmemente, que este novo ano conhecerá uma profunda viragem.

Embora com sacrifícios de vulto, próprios da situação a que se chegou — e tanto maiores quanto mais os adiarmos —, temos condições para superar a crise e evitar o pior. Mas não pode hesitar-se perante a encruzilhada em que nos encontramos: as preocupações terão de recair agora, prioritariamente, sobre os aspectos económicos da vida nacional. Medidos e projectados com a largueza consentida apenas pelo que hoje somos, e nos apertados limites em que nos movemos, embora mantendo e consolidando o que de realmente benéfico para os portugueses se tenha adquirido nestes dois anos e meio.

A hora deve ser de pausa e reflexão.

E da maior responsabilidade, sem a tentação fácil de explicar os fracassos e as dificuldades próprias à custa de terceiros.

Que se sonhe com grandeza; mas que se concretize com realismo.

Creio ser cada vez maior, feliz-

mente, o número de portugueses que se dá conta da perigosa ilusão que consiste em pensar possível a coexistência de uma boa política com uma situação financeira grave e uma quase estagnada economia; é uma visão acanhada e um mau serviço prestado à democracia. Os equívocos, em tais casos, são sempre pagos pelo povo; e por altíssimo preço.

Em diversas ocasiões, o primeiro-ministro Mário Soares tem chamado a atenção para estes pontos. Nunca é demais sublinhá-los.

A verdadeira democracia é um valor fundamental para a maioria dos portugueses; ninguém o discute porque a prova já foi feita. É, porém, de recear que na instabilidade, nas carências, nas

interrogações, nas manobras, nos alarmismos e nos receios de cada qual, pela diminuição do que se tem e se gasta, ou mesmo pelo desespero dos que já nada têm, comecem a crescer as raízes do que poderão ser outros valores mais imperativos.

Dito mais explicitamente, se possível: penso que o Povo se incompatibilizaria com a democracia se, com esta, viessem a dúvida sistemática e a angústia da miséria.

Nas sociedades actuais não há liberdade sem desafigo; a estabilidade não se compadece com a incerteza (...))

A recuperação não é fácil porque exige trabalho duro, persistente e organizado, traduzido em produção competitiva; porque exige

AUMENTAM AS REMESSAS DOS EMIGRANTES

Correspondendo à situação de estabilidade e ao «apelo» do Governo, as remessas dos emigrantes portugueses voltaram a afluír. Assim, e de acordo com uma notícia publicada na vespertino «A Capital», nos primeiros nove meses de 1976 as remessas dos emigrantes atingiram o total de 18 832 milhares de contos, para 17 471 milhares de contos no mesmo período de 1975, segundo informação colhida no Banco de Portugal. O acréscimo foi, portanto, de 1361 milhares de contos, dos quais 705 milhares de contos só no mês de Setembro. Com efeito, naquele mês do ano findo os nossos emigrantes enviaram para Portugal 1737 milhares de contos, contra 1032 milhares de contos no mesmo mês do ano anterior.

O Banco de Portugal forneceu ainda os valores provisórios relativos ao mês de Novembro, com um total de remessas de 2344 milhares de contos.

A França, como sempre, vem à cabeça da lista dos países dos quais os nossos emigrantes enviam maior volume de remessas em divisas estrangeiras. Compreendendo o período de Janeiro a Setembro, de um total de 18 832 milhares de contos, cabem à França 11 970 milhares de contos. Em segundo lugar vem a Alemanha Federal, com 2986 milhares de contos. Estes dois países só por si abarcam cerca de três quartos do volume das divisas enviadas para Portugal pelos nossos emigrantes espalhados por todo o mundo.

Os Estados Unidos, com 779 milhares de contos em nove meses, vem em terceiro lugar, seguido do Canadá, com 484 milhares de contos; da Holanda, com 243 milhares de contos; da Suíça, com 180 milhares de contos; do Brasil, com 150 milhares de contos; da África do Sul, com 146 milhares de contos; da Venezuela, com 125 milhares de contos; e da Bélgica, com 115 milhares de contos.»

uma mais eficiente máquina de intervenção e condução do sector produtivo a cargo do Estado; porque exige a dinamização efectiva do sector público, que deve ser fonte de riqueza e vector de condução da economia, em lugar de constituir mais um pesado encargo financeiro para os contribuintes que, com toda a razão, formulam algumas críticas; porque exige a reaquisição da confiança e, com ela, do dinamismo do sector privado, nas áreas que, legalmente e sem equívocos, lhe fiquem reservadas. Assim que se reinicie um trabalho de produtividade aceitável, funcionem mais eficazmente os mecanismos de direcção económica pública, se convençam os particulares de que devem fazer o que podem fazer, e se obtenha uma empenhada colaboração dos bons, mas poucos, técnicos que possuímos, uma parte das dificuldades financeiras estará ultrapassada e lograremos vencer a crise(...)

A herança de uma estrutura económica anquilosada; a recessão económica internacional; a quebra do nível de trocas com as antigas colónias; os efeitos de uma guerra (que nos sangrou em vidas e em haveres); e as alterações políticas verificadas, com repercussões sociais, económicas e financeiras que, no caso português, felizmente, se traduziram no pagamento de custos financeiros e não no derramento de sangue, são talvez as principais causas, donde derivaram outras já conhecidas, que levaram à situação presente. Há, lamentavelmente, casos dramáticos entre os desalojados e noutros sectores e que ferem a nossa sensibilidade. Mas convém notar que até agora, e em geral, o preço pago pela *exploração política* resultante da *compressão política* que o antigo regime alimentou durante tantos anos, poderia ter sido bem mais elevado. O espectro de uma guerra civil que sobre muitos pairou, em dado momento, foi um aviso que julgo todos tiveram na devida consideração.

Se, porém, nem tudo foi tão mau como pareceu poder chegar a ser, a verdade é que não deve-

remos cair na tentação de imaginar um futuro fácil; tarefas árduas e momentos muito difíceis nos aguardam. É precário o equilíbrio em que nos encontramos; mais ainda porque alguns sectores não se terão porventura apercebido do estreito atalho em que nos movemos e fazem o que pensam ser o melhor jogo dos seus interesses restritos.

Não sei se a nossa velha história regista outra fase mais crítica do que a presente. Estamos a encerrar meio milénio imperial

ao mesmo tempo que meio século de ditadura. Tudo isto no momento em que a nossa economia está desorganizada e em crise, e a sociedade portuguesa apresenta profundas fracturas, contradições e antagonismos. Face à gravidade da situação, entendo ser indispensável um abrandamento nas relações sociais, tendendo, aliás, para a reconciliação a que se referiu o Presidente da República na sua recente mensagem à Nação. É viável? Apenas sei que é necessário e urgente (...)



«Assim que se reinicie um trabalho de produção aceitável...»

ELEIÇÕES PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

A repetição, em algumas localidades do País, das eleições para as Autarquias Locais — realizadas em 12 de Dezembro passado — impossibilitaram a inserção, neste número da Revista, da reportagem e resultados completos de tão importante acontecimento para a consolidação da Democracia em Portugal. Dado ainda tratar-se de um assunto que especialmente aos emigrantes interessa conhecer em pormenor, publicaremos na próxima edição um suplemento contendo os resultados finais das eleições, bem como as demais informações úteis — designadamente os nomes dos presidentes eleitos para as Câmaras Municipais em todo o País.

tome nota ...

SISTEMA DE CRÉDITO A EMIGRANTES PARA COMPRA DE HABITAÇÃO OU PROPRIEDADES EM PORTUGAL

Pela Portaria n.º 718/76, de 27 de Novembro, do Ministério das Finanças, encontra-se já devidamente regulamentado o sistema de crédito a emigrantes para compra de habitação ou propriedades, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 540/76, de 9 de Julho. Dado o natural interesse que estes documentos têm para os nossos leitores, publicamos na íntegra os respectivos textos.

DECRETO-LEI N.º 540/76

Sistema de poupança-crédito para emigrantes

A construção e a aquisição de habitações, bem como a compra de propriedades rústicas, têm constituído sempre aplicações correntes das economias dos emigrantes portugueses. Deste modo, têm os nossos compatriotas demonstrado o apego à terra onde nasceram e a confiança que depositam no seu futuro.

O momento actual, em que a actividade construtora necessita de incentivos, é particularmente propício ao investimento no sector da habitação. Por outro lado, a necessidade de reestruturar a agricultura nas zonas de minifúndio — donde provém a maior parte dos emigrantes portugueses — justifica que se criem condições para um dimensionamento mais correcto das explorações agrícolas.

Acresce a todos estes motivos o interesse que há em incentivar a entrada no País das poupanças geradas pela emigração, com vista

a atenuar o desequilíbrio da balança de pagamentos.

O Governo entendeu, por isso, chegado o momento de criar, especialmente para os emigrantes, uma modalidade de crédito particularmente favorável à criação e valorização de um património imobiliário que seja, ao mesmo tempo, o embrião de novas forças produtivas, com vista à progressiva fixação dos portugueses no seu País.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea 3), da Lei Constitucional n.º 6/75, de 26 de Março, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É instituído o sistema de poupança-crédito, de que somente podem beneficiar os emigrantes portugueses.

2. A poupança-crédito tem por fim auxiliar a construção ou aquisição de prédios urbanos e a aquisição de prédios rústicos, quer se destinem a habitação própria ou a exploração agrícola directa, a adquirir o rendimento.

Art. 2.º — As instituições de crédito do Estado ou nacionalizadas podem conceder aos emigrantes portugueses domiciliados no estrangeiro empréstimos com as finalidades indicadas no n.º 2 do artigo 1.º e representando até 50 % do valor que as mesmas instituições atribuam aos imóveis a adquirir ou a construir.

Art.º 3.º — 1. Os empréstimos referidos no artigo antecedente não podem exceder 1000 contos nem o prazo de doze anos e a respectiva

A poupança-crédito tem por fim auxiliar a construção ou aquisição de prédios urbanos ou rústicos, quer se destinem a habitação própria ou a exploração agrícola directa, quer a rendimento.

taxa de juro será fixada, em valor inferior ao da taxa corrente no mercado, por portaria do Ministro das Finanças.

2. Os mesmos empréstimos beneficiam de hipoteca sobre os imóveis adquiridos.

Art. 4.º — O interessado na concessão do crédito ora instituído só pode beneficiar dele se nos seis meses anteriores à apresentação do pedido tiver transferido para Portugal, através de qualquer instituição de crédito do Estado ou nacionalizada, uma importância em moeda estrangeira cujo contravalor em escudos seja pelo menos igual ao montante do empréstimo solicitado.

Art. 5.º — 1. Não tendo procedido à transferência mencionada no artigo 4.º, o interessado pode constituir uma conta especial de depósito, a creditar, durante os cinco anos posteriores à abertura da conta, exclusivamente com o produto em escudos de transferências de divisas ou de vendas directas de moeda estrangeira e ainda com os juros vencidos a pagar pela instituição depositária.

2. Durante o referido período de cinco anos pode ser concedido um empréstimo igual ao saldo da conta de depósito, nas condições estabelecidas nos artigos 2.º e 3.º.

Art. 6.º — O Estado reembolsará as instituições de crédito, trimestralmente, da diferença entre os juros cobrados aos mutuários e os resultantes da aplicação da taxa corrente no mercado para operações hipotecárias.

Art. 7.º — 1. Beneficiam de isenção de sisa as aquisições de prédios ou suas fracções autónomas efectuadas com empréstimos concedidos nos termos deste diploma.

2. Os imóveis mencionados no número anterior ficam também, durante dez anos, isentos de contribuição predial.

Art. 8.º — A regulamentação deste diploma, bem como a integração do seu regime, inclusivamente no que respeita à conta especial de depósito referida no artigo 5.º, será objecto de portaria do Ministro das Finanças.

Art. 9.º — Não carecem de qual-

A qualidade de emigrante pode ser comprovada mediante a apresentação da carteira de residente no estrangeiro, da carteira de trabalho ou de qualquer outro documento pelo qual a instituição de crédito depositária se possa assegurar de que o interessado é efectivamente emigrante e reside no estrangeiro há mais de seis meses.

quer autorização das exigidas na lei geral as operações de invisíveis correntes e capitais privados directamente relacionadas com a concessão de crédito, as aquisições de imóveis e as aberturas de contas previstas neste diploma.

Art. 10.º — 1. O presente decreto-lei será revisto ao fim de três anos.

2. Os benefícios concedidos durante este período de tempo ficam assegurados para além dele e durante os prazos autorizados para as operações de crédito.

PORTARIA N.º 718/76

**(Ministério das Finanças)
Regulamento para a concessão de empréstimos**

1.º — A concessão de crédito a emigrantes portugueses, nos termos do Decreto-Lei n.º 540/76, bem como a constituição de contas especiais de depósito para aquele fim, consoante o previsto no mesmo diploma, só são possíveis em ins-

tuições de crédito do Estado ou nacionalizadas.

2.º — 1. A qualidade de emigrante pode ser comprovada mediante a apresentação da carteira de residente no estrangeiro, da carteira de trabalho ou de qualquer outro documento pelo qual a instituição de crédito depositária se possa assegurar de que o interessado é efectivamente emigrante e reside no estrangeiro há mais de seis meses.

2. Os documentos apresentados para provar a qualidade de emigrante devem ficar arquivados na instituição de crédito depositária, podendo os documentos originais ser substituídos por fotocópias que reproduzam a totalidade ou apenas os elementos fundamentais desses documentos, devidamente autenticados por reconhecimento notarial ou por confirmação da sua autenticidade pela respectiva instituição de crédito.

3.º — 1. A concessão de crédito nos termos deste diploma subordina-se às seguintes condições:

tome nota ...

Os titulares das contas de depósito de poupança-crédito podem autorizar que residentes em território nacional movimentem tais contas nas condições e dentro dos montantes que estabeleçam, sem prejuízo das condicionantes que estiverem legalmente determinadas. Constitui documento adequado uma procuração passada pelo titular da conta em que este especifique os poderes que pretende delegar.

a) O empréstimo destinar-se-á à construção, aquisição ou melhoramentos de prédios urbanos ou à aquisição ou benfeitorias de prédios rústicos;

b) O montante do empréstimo, cujo limite máximo é de 1 000 000\$, não pode ultrapassar o saldo da conta de depósito no momento da apresentação do respectivo pedido, nem ser superior a 50 % do valor que a instituição de crédito atribuir aos bens referidos na alínea anterior;

c) Nos casos de construção ou de melhoramentos de prédios urbanos ou de benfeitorias em prédios rústicos, a utilização do empréstimo ficará condicionada à verificação do andamento das obras;

Nos casos de construção ou de melhoramentos de prédios urbanos ou de benfeitorias em prédios rústicos, a utilização do empréstimo ficará condicionado à verificação do andamento das obras.

Se se verificar que o capital emprestado teve aplicação diferente da prevista na lei e no contrato, o empréstimo vence-se imediatamente, o montante em dívida torna-se exigível e cessam todas as regalias previstas na lei.

d) Os empréstimos serão garantidos por hipoteca sobre os mesmos bens a favor da instituição de crédito;

e) O prazo de empréstimo não poderá exceder doze anos;

f) A amortização será feita em prestações mensais ou semestrais, iguais de capital e juros.

2. Cada instituição de crédito adoptará as providências que considerar necessárias para verificar que o crédito concedido é aplicado em inteira concordância com as disposições desta portaria.

Se se verificar que o capital emprestado teve aplicação diferente da prevista na lei e no contrato, o empréstimo vence-se imediatamente, o montante em dívida torna-se exigível e cessam todas as regalias previstas na lei.

4.º — 1. As contas de depósito de poupança-crédito serão expressas em escudos e o seu período de vigência pode ir até ao máximo de cinco anos, contados a partir da data da sua abertura.

2. Não sendo o respectivo saldo utilizado para o seu fim específico, ao fim de cinco anos deve o mesmo ser transferido para uma conta de depósito à ordem ou a prazo, conforme o titular preferir, e cancelada a conta de poupança-crédito.

5.º — As contas de depósito de poupança-crédito somente podem ser creditadas:

a) Com o contravalor em escudos de transferências de moeda estrangeira efectuadas através do sistema bancário;

b) Com o contravalor em escudos de notas estrangeiras e outros meios de pagamento sobre o exterior de que o respectivo titular seja portador ou que tenha remetido ao seu procurador;

c) Com escudos transferidos de contas abertas em outras instituições de crédito, mediante prova de que esses escudos tiveram origem em remessas de moeda estrangeira, observada a limitação de seis meses prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 540/76;

d) Com a transferência do saldo, ou parte, expresso em escudos, de contas de depósito de emigrantes em moeda estrangeira;

e) Com os juros vencidos e a pagar pelo depositário.

6.º — 1. Os titulares das contas de depósito de poupança-crédito podem autorizar que residentes em território nacional movimentem tais contas nas condições e dentro dos montantes que estabeleçam, sem prejuízo das condicionantes que estiverem legalmente determinadas. Constitui documento adequado uma procuração passada pelo titular da conta em que este especifique os poderes que pretende delegar.

2. Sempre que a delegação de poderes seja feita a favor dos cônjuges, pais, filhos ou irmãos, pode essa delegação constar dos documentos relativos à abertura da conta de depósito.

7.º — Durante o período de vigência do depósito de poupança-crédito podem ser livremente efectuados levantamentos de fundos, pelo que para este tipo de depósitos não é permitida a emissão de promissórias.

8.º — 1. Os depósitos de poupança-crédito vencem juros à taxa atribuída aos depósitos a prazo de cento e oitenta dias, que serão contados ao semestre e capitalizados na própria conta.

2. Por cada período completo de um ano e um dia em que a conta não registre levantamentos creditar-se-á um prémio correspondente ao diferencial da taxa de juro para os depósitos a prazo a mais de um ano.

3. Se ao abrigo de uma conta de depósito de poupança-crédito for concedido crédito nos termos desta portaria, a referida conta será cancelada a partir da data da respectiva escritura.

9.º — 1. As instituições mutualistas serão reembolsadas pelo Estado do diferencial entre o montante de juros cobrados e o que resultaria da aplicação da taxa vigente no mercado para operações hipotecárias.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, as instituições de crédito devem contabilizar os juros periodicamente e debitá-los ao mutuário nas datas previstas para amortização. Devem ainda remeter, também periodicamente, à entidade encarregada do reembolso mencionado no n.º 1 relação

dos créditos concedidos e respectivos juros cobrados.

3. O Banco de Portugal difundirá as instruções necessárias à indicação da entidade atrás referida e, bem assim, à conveniente satisfação, pelas instituições de crédito, da obrigatoriedade de relação também mencionada no número anterior e de todos os demais procedimentos que repute indispensáveis à uniformização de critérios e de actuação por parte das instituições de crédito.

10.º — Os notários, conservadores e outros funcionários que intervenham em actos relacionados com a concessão de crédito e a transacção de imóveis regulados neste diploma podem exigir dos interessados, com vista a fundamentarem a ausência de transcrição do instrumento de autorização, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 540/76, declaração em que a instituição mutuante confirme autenticamente tratar-se de empréstimo ou aquisição efectuada nos termos do mencionado decreto-lei.

EMISSÕES DE RÁDIO PARA PORTUGUESES NO ESTRANGEIRO

Horário de emissão — de segunda a sábado, das 20 às 21 h.
— ao domingo, entre as 12 e as 13 h.

Banda — onda curta (SW)

Comprimento de onda — de segunda a sábado, em 31 014 metros

— aos domingos, em 49 metros

Noticiários:

Regional — de segunda a sábado, às 20.15 h.

Nacional, estrangeiro e desporto — de segunda a sábado, às 20.30 h.

Ouçã ainda:

Revista da semana — aos domingos, às 12.30 h.

Programa infantil — aos domingos, às 12.15 h.

Programa de higiene alimentar — às sextas, às 20.15 h. e um **suplemento** que é o resumo do que se passa no dia-a-dia

Entre as rubricas e os noticiários, transmite-se diariamente música portuguesa, alternada com informações técnicas da S. E. E., e ainda respostas às cartas dos emigrantes.

tome nota ...

T. A. P.

DESCONTOS PARA EMIGRANTES

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses — passou a conceder aos emigrantes portugueses radicados na Escandinávia (Dinamarca, Finlândia,

Noruega e Suécia), o desconto de 40% no preço das passagens ida e volta.

Este desconto passou também a ser extensivo aos percursos domésticos (isto é, com destino ao Porto, Faro, Funchal e ilhas dos Açores), mas só a partir dos seguintes países: Alemanha, Grã-Bretanha, Holanda, Luxemburgo, Suécia e Suíça.

TORRALTA

NOTA INFORMATIVA AOS INVESTIDORES

A Torralta, Club Internacional de Férias, SARL, tem estado a enviar aos seus investidores uma Carta-Circular acompanhada do Extracto Individual de Posição em 31-12-74 e das Instruções para a conferência desse Extracto.

Dada a importância do assunto, informam-se os trabalhadores portugueses que residem no estrangeiro e que são investidores da Torralta, do seguinte:

- a) *Se receberam essa Carta-Circular* devem os aludidos trabalhadores, devolver à Torralta, o mais rapidamente possível, o extracto de posição depois de devidamente conferido;
- b) *Se não receberam essa Carta-Circular*, devem solicitar o seu envio, bem como o do Extracto Individual de Posição em 31-12-74 para o seguinte endereço:

TORRALTA — Club Internacional de Férias, SARL
Serviço de Títulos
Av. Duque de Loulé, 24 —
LISBOA

Muito Importante

Os investidores que se encontrarem neste último caso, juntamente com o pedido de remessa da Carta-Circular, devem mandar à empresa a sua direcção em letra bem legível.

Em complemento da informação anterior, e com o objectivo de manter os nossos leitores o mais ao corrente possível deste assunto, informamos que por deliberação do Conselho de Ministros de 26-6-76, foi nomeada uma nova Comissão Administrativa para a TORRALTA. De acordo com essa deliberação, a essa Comissão caberá:

«1. Proceder à alteração dos estatutos da Torralta nos termos e condições que repute mais convenientes, mas integrando obrigatoriamente os seguintes pontos fundamentais:

1.1. Extinção da diversificação pelos actuais três grupos (fundadores, grupo A e grupo B) das acções do actual capital social da Torralta.

1.2. Extinção dos privilégios de voto e dividendo das acções do grupo A.

1.3. Extinção dos privilégios esta-

tutários das acções do grupo B.

1.4. Proibição da aquisição pela empresa de acções próprias e autorização para emitir obrigações nas condições adiante referidas.

1.5. Autorização para o conselho de administração aumentar o capital social até 3 milhões de contos, a subscrever e realizar nos termos adiante referidos.

1.6. Organização e composição dos corpos gerentes da Torralta em termos adequados aos de uma empresa de economia mista, estipulando-se que a presidência e a maioria dos membros do conselho de administração competirá a administradores por parte do Estado, como caberá a este escolher o presidente da mesa da assembleia geral.

1.7. *Faculdade reconhecida ao Estado de aumentar a sua participação no capital social para 51 %.*

2. Proceder ao aumento imediato do capital social para o montante, até ao limite de três milhões de contos, que resultar das seguintes medidas indispensáveis ao saneamento económico-financeiro:

2.1. Conversão obrigatória, em acções desse aumento de capital, de 20 % dos montantes aplicados por cada investidor reportados a 31 de Dezembro de 1974. Quanto aos portadores de títulos de férias, a conversão obrigatória apenas terá lugar na medida necessária para cobrir a eventual diferença entre aqueles 20 % e o valor nominal das acções representadas em tais títulos.

2.2. Conversão obrigatória em capital social dos créditos da banca nacionalizada sobre a Torralta, reportadores a 31 de Dezembro

de 1975, assumindo o Estado a posição accionista resultante desta conversão em termos a definir por despacho do Ministro das Finanças.

3. Fixar a situação dos denominados investidores e as condições do respectivo reembolso nos seguintes termos:

3.1. A posição credora de cada investidor é reportada a 31 de Dezembro de 1974.

3.2. Os juros contratuais vencidos mas não pagos até àquela data serão integrados no montante do crédito. Os juros já pagos, na parte em que respeitem a períodos posteriores a 31 de Dezembro de 1974, serão abatidos ao montante do crédito a considerar.

3.3. *20 % da posição credora de cada investidor, assim determinada, será obrigatoriamente convertida em acções do capital social da Torralta nos termos referidos em 2.1.*

3.4. Na parte excedente os investidores poderão recorrer ao aumento de capital atrás autorizado à empresa, subscrição esta que, se necessário, será sujeita a rateio.

3.5. O montante dos créditos não convertido em acções será titulado em obrigações — a fim de se unificarem todos os títulos de dívida da empresa para com os actuais investidores —, as quais vencerão um juro anual de 6 % desde 31 de Dezembro de 1974, terão um período de espera de amortização de quatro anos a contar daquela data e serão amortizadas em cinco sorteios anuais iguais. A partir de 31 de Dezembro de 1978 as obrigações não sorteadas vencerão um juro anual de 10 %.

3.6. Todas essas obrigações poderão caucionar empréstimos bancários de crédito pessoal até 75 % do seu valor, em casos de reconhecida necessidade do seu titular ou em casos de afectação do crédito solicitado a investimento produtivo.

4. Fixar as condições de reembolso do restante passivo exigível nos seguintes termos:

4.1. Reconhecimento aos seus titulares da faculdade de conversão dos seus créditos em capital social, como no caso dos investidores.

4.2. Imposição de moratória até 31 de Dezembro de 1978 quanto à parte não convertida, com direito a juros de mora à taxa anual de 6 % (quaisquer que sejam os encargos bancários do desconto dos títulos que incorporem tais créditos).

4.3. Com excepção dos credores por operações imobiliárias ou sobre participações financeiras, poderá a Torralta antecipar a liquidação dos seus débitos a fornecedores desde que os meios financeiros disponíveis o permitam.

5. Fixar as condições do cumprimento dos contratos-promessas de venda de unidades habitacionais nas seguintes condições:

5.1. Moratória até 31 de Dezembro de 1978.

5.2. Redução do juro dos sinais a 6 %.

6. Apoio financeiro do Estado.

O Estado concederá à empresa o apoio financeiro indispensável à cobertura do déficit temporário previsto no programa financeiro elaborado e que se estima limitar-se a cerca de 1 milhão de contos em 1976».

**ESTA REVISTA É PARA OS EMIGRANTES.
DIVULGUE-A ENTRE OS SEUS AMIGOS
E CAMARADAS DE TRABALHO.
RECOMENDE A SUA ASSINATURA.**

MAIS UM GRANDE PASSO NA DEFESA DOS INTERESSES DOS TRABALHADORES PORTUGUESES NO ESTRANGEIRO

- ASSINADO O NOVO ACORDO LUSO-FRANCÊS
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EMIGRAÇÃO NO LUXEMBURGO E NA HOLANDA
- NOMEADOS OS COORDENADORES-GERAIS DO ENSINO DO PORTUGUÊS EM FRANÇA E NA ALEMANHA

Para a emigração, o ano de 1977 começa sob os melhores auspícios. Com efeito, depois de um longo trabalho de estudo, o Governo — através da Secretaria de Estado da Emigração — inicia a concretização dos seus planos no sector. Três acontecimentos de largo alcance marcam assim o começo da extensa série de problemas a resolver no âmbito da melhoria de condições dos trabalhadores portugueses no estrangeiro: a nomeação de coordenadores-gerais do ensino do Português em França e na República Federal da Alemanha, a visita de trabalho do Secretário de Estado da Emigração ao Luxemburgo e à Holanda, e por último, o mais significativo — a assinatura, em Lisboa, do novo acordo luso-francês.

Cerca de 800 000 trabalhadores portugueses passarão a beneficiar em França das condições proporcionadas pela assinatura do novo acordo luso-francês sobre emigração. A assinatura deste importante documento (que publicamos integralmente em suplemento) encerra um longo período—cerca de 1 ano e meio—de negociações difíceis, em que foi patente a firmeza das autoridades portuguesas na defesa dos interesses dos nossos compatriotas em França. No entanto, a grande estima que este país vota aos trabalhadores portugueses foi a nota dominante para a conclusão dos trabalhos num ambiente

de franco entendimento. Aliás, a este acordo outros poderão seguir-se no dos domínios da cooperação económica e tecnológica.

A assinatura do acordo fez deslocar a Lisboa o Secretário de Estado da Emigração francesa, Paul Dijoud, que para além dos encontros com o seu homólogo português, dr. João Lima, viria ainda a ser recebido pelo Presidente da República (a quem entregou uma mensagem do Presidente da República Francesa, Giscard D'Estaing), e pelo primeiro-ministro, dr. Mário Soares, que foi convidado para visitar a França.

Nos encontros diversos a pro-

pósito da assinatura deste acordo, os responsáveis pela emigração dos dois países fizeram declarações importantes em relação ao tema específico, bem como outras de grande relevo para as relações entre os dois países. Assim, o dr. João Lima considerou o presente acordo uma «carta dos direitos dos trabalhadores portugueses em França» e um texto onde, «pela primeira vez o emigrante é visto não apenas como mão-de-obra a contratar, e a transportar, mas também como pessoa titular de direitos específicos, explicitados, com a extensão e o detalhe que foi possível conseguir, ao longo dos títulos inovadores relativos aos seus direitos sociais, à sua promoção e formação profissional, à sua cultura e à escolarização dos seus filhos».

Num outro passo, João Lima disse que se pretendeu dar ao trabalhador português, «acesso a uma melhor qualidade de vida», acrescentando:

«Nesta intenção encontrámos do



Paul Dijoud e João Lima na cerimónia da assinatura do acordo

lado francês as manifestações mais explícitas de concordância e compreensão, dentre as quais desejo salientar, num acto que me é ditado não pelo protocolo mas pela justiça, as declarações públicas de Paul Dijoud, divulgando uma esclarecida orientação política do Governo francês que se tem vindo a corporizar e desenvolver em diversos actos.»

O secretário de Estado da Emigração referiu-se depois à participação dos emigrantes portugueses na elaboração do acordo, afirmando que «foram longas as listas das pretensões, recolhidas através das cartas, manifestações e audições de inúmeros trabalhadores e das suas Associações, muitos foram os esquemas estudados para lhes ocorrer, trabalhosas foram as múltiplas diligências e as diversas

negociações luso-francesas que foi preciso levar a cabo, ao longo dos últimos tempos, especialmente durante o ano agora findo».

«Queremos que esses nossos compatriotas saibam que não houve pedido que não fosse estudado conscientemente, que não houve benefício que não fosse transmitido e negociado», concluiu João Lima, que considerou o acordo «o melhor resultado a que foi possível chegar». E acrescentou:

«Aos que talvez procurarão de balde, esta ou aquela possibilidade que acham viável ou esta ou aquela aspiração que crêem legítima, o Governo português garante que o presente acordo é um marco de assinalável viragem mas não um ponto final e que se envidarão todos os esforços para melhorar e aperfeiçoar o que agora

fica feito.»

À sua chegada a Lisboa Paul Dijoud referiu a importância do acordo agora firmado, sublinhando que o mesmo se esforça «por regular, de maneira amigável e com espírito de colaboração, todos os problemas e dificuldades que os portugueses imigrados enfrentam e nós conhecemos. Recusamos, nós próprios, regular estas questões num âmbito unilateral e, pelo contrário, procuramos colaborar com os países interessados».

Referindo-se à crise económica que o seu país atravessa, e às consequências que a mesma acarreta para os emigrantes, o Secretário de Estado francês depois de afirmar ser impossível à França absorver mais trabalhadores estrangeiros, reafirmou a intenção, já anteriormente expressa, de que o

As autoridades francesas competentes concederão uma atenção especial à situação dos ascendentes do trabalhador ou do seu cônjuge que desejem beneficiar do reagrupamento familiar.

clusão do acordo, justificadas, segundo o seu ponto de vista, pela «situação de instabilidade política vivida no nosso País depois do 25 de Abril, por um lado, e, por outro, porque a conclusão do mesmo envolvia questões técnicas de tal maneira melindrosas que requeriam uma certa lentidão».

Por seu turno, Paul Dijoud ao referir-se à política seguida pelo seu Governo, no que concerne aos trabalhadores imigrados, «diferente da de outros países que os solicitam quando deles têm necessidade e os mandam embora quando já não precisam», reafirmaria os aspectos vantajosos que o mesmo reflecte.

Por outro lado, esclareceu existir em França «um sentimento generalizado de grande estima pelos trabalhadores portugueses», e ao mesmo tempo uma preocupação da parte do Governo em facilitar aos imigrados a sua instalação e integração num meio diferente.

A uma pergunta formulada na conferência de Imprensa, acerca das intenções do Governo francês, para acabar com os «bidonville», Paul Dijoud responderia estarem os referidos bairros em vias de extinção.

Nesse sentido referiu que está a ser seguida uma política de dispersão dos seus habitantes, que embora seja uma operação lenta,

Os trabalhadores portugueses residentes em França recebem, para trabalho igual, um salário igual aos dos trabalhadores franceses que trabalhem na mesma profissão e, na mesma região.

seu país não tomará quaisquer medidas autoritárias que forcem o regresso destes trabalhadores aos seus países.

A concluir o programa da sua visita, Paul Dijoud concedeu uma conferência de Imprensa, durante a qual se dispôs a clarificar alguns aspectos dos acordos no que foi acompanhado do secretário de Estado da Emigração, João Lima.

No início da reunião, o representante português salientou as dificuldades que envolveram a con-

permite concluir já não existem os verdadeiros e clássicos «bidonvilles».

A solução seguida provisoriamente — informou Dijoud — consiste em procurar colocar os emigrantes solteiros em alojamentos comunitários.

Concluiria, no entanto, que este esquema adoptado em relação a todos os imigrados, tem resultado menos em relação aos portugueses que preferem ficar junto de familiares e amigos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EMIGRAÇÃO NO LUXEMBURGO E NA HOLANDA

A deslocação do dr. João Lima aos Luxemburgo visou a assinatura de um protocolo adicional ao acordo existente entre este país e Portugal.

Referindo-se a este protocolo, bem como ao significado geral da sua visita ao Luxemburgo (onde vivem e trabalham perto de 30 000 portugueses), o dr. João Lima, afirmou:

«Embora esse protocolo não con-

tenha modificações extremamente significativas, em termos de modificação do acordo anterior e, portanto, grandes melhorias para a situação do emigrante no Luxemburgo, constituiu o ponto de partida para contactos com o Governo luxemburguês, desde o Primeiro-Ministro até ao ministro da Justiça, da Educação, do Trabalho, secretário de Estado do Trabalho e da Família, que possibilitaram troca de impressões que levaram

ambos os Governos a concordarem, em Março, estabelecerem conversações no Luxemburgo tendentes a modificar a convenção de segurança entre os dois países e, em Abril, em Lisboa, novas conversações para estender, modificar, naturalmente que em condições mais proveitosas para os trabalhadores emigrantes portugueses, o acordo de emigração existente.

«A par dos contactos oficiais que fiz com as autoridades do

Luxemburgo — que, evidentemente, ultrapassaram o quadro da emigração — teve ocasião nesse país de ter contactos directos com a comunidade emigrante portuguesa, numa recepção, digamos, numa troca de impressões com mais de 900 portugueses, onde teve ocasião de, em nome do Governo português, mais uma vez repetir a política de emigração do Governo constitucional bem como de fazer o ponto da situação e dar conta aos emigrantes do que se estava a passar e do que se projectava a curto prazo.

«Tive vários outros contactos da maior importância, como seja com a burgomestre do Luxemburgo, que tem grande influência nesse país, dado o sistema comunal de centralização administrativa e, por conseguinte, uma interferência directa na administração comunal, bem como com o bispo do Luxemburgo, pessoa que se interessa de especial maneira pelo problema emigratório.»

Sobre a sua viagem à Holanda, referiu que fora «uma visita de



O novo acordo permitirá aos imigrantes a sua melhor instalação e integração num meio diferente, tantas vezes adverso e desencorajador.

cortesia», tendo visitado cinco associações onde «troquei impressões com esses emigrantes e também com as direcções das associações, num trabalho preparatório de contacto para uma visita oficial futura tendente, também, a entabular conversações e contactos diversos com o Governo holandês numa política de modificação dos acordos existentes.»

Sobre os contactos que teve com os trabalhadores portugueses nesse país, afirmou:

«Com toda a franqueza e sinceridade direi que, salvo alguns casos marginais que são bem conhecidos e que não têm qualquer significado em termos de representatividade, a grande massa dos trabalhadores emigrantes portugueses mostraram-se muito confiantes no futuro do nosso País e entregaram-se, por assim dizer, a uma política que eles julgam, e que eles têm esperança de que seja, proveitosa no sentido de minorar os reais problemas quotidianos que os afligem e que, realmente, de modo global e planeado os resolva.»

COORDENADORES-GERAIS DO ENSINO DO PORTUGUÊS EM FRANÇA E NA ALEMANHA

A língua e a cultura portuguesa no estrangeiro passaram a ser valorizadas com a recente nomeação dos coordenadores-gerais do ensino do Português em França e na Alemanha, cargos agora preenchidos pela dr.^a Helena Neves e pelo dr. Olívio Caeiro, respectivamente.

No acto de posse do cargo — conferida pelo Secretário de Estado da Orientação Pedagógica e com a presença dos responsáveis pelos departamentos governamentais afectos ao ensino e à emigração — a dr.^a Helena Neves teve ocasião de referir que «o ensino da língua e da cultura portuguesa às crianças, homens e mulheres emigrantes, deve permitir-lhes guardar e desenvolver a sua personalidade, bem como manter viva a sua identidade cultural portuguesa».

O problema da assistência cultural aos filhos dos emigrantes, que atinge 150 000 crianças no ensino primário e 36 860 no ensino secundário, determinou a realização, recente, de um estágio de professores. A finalidade deste está-

gio — diria a dr.^a Helena Neves à Imprensa — «consistiu essencialmente no aperfeiçoamento de métodos específicos para a França, fundamentais para resolver os conflitos do encontro nos jovens de duas culturas com pontos nem sempre coincidentes», tendo ainda sublinhado que se trata de «uma missão difícil, complicada, exigindo muita disponibilidade, reflexão e elevada competência profissional». De notar ainda que os cursos de Português já criados na Bélgica e no Luxemburgo, ficarão também sob a orientação da coordenadora-geral de França.

Por sua vez, o dr. Olívio Caeiro afirmou no seu discurso que «não podemos deixar perder para a cultura e para a língua portuguesa as dez mil crianças, filhas de emigrantes portugueses que vivem na República Federal Alemã, contando apenas com o apoio de 135 professores».

Do plano de acção do coordenador-geral agora empossado, consta o alargamento da rede escolar, a coordenação pedagó-

gica, a sensibilização das famílias de emigrantes para a necessidade de os seus filhos em idade escolar frequentarem o ensino do português e, também, a dignificação dos professores portugueses que leccionam na Alemanha.

Recorde-se entretanto que segundo o Decreto-Lei que criou os cargos agora preenchidos, os coordenadores-gerais terão as seguintes atribuições:

- Coordenar todo o sector do ensino do Português a nível do ensino básico e secundário ministrado a crianças e adultos de nacionalidade portuguesa;
- Centralizar o intercâmbio entre professores e serviços regionais que se vierem a criar e os serviços ou organismos centrais do Ministério da Educação e Investigação Científica;
- Apresentar propostas para a organização dos serviços de coordenação do ensino do Português no estrangeiro;
- Diligenciar junto dos responsáveis do país onde exerce as suas funções no sentido de obter a integração do ensino da língua portuguesa nos respectivos esquemas escolares.

Crianças portuguesas no estrangeiro: um património cultural que, se impõe salvar e desenvolver.



25
de Abril

SUPLEMENTO

TEXTO INTEGRAL
DO
ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FRANCESA
E O GOVERNO PORTUGUÊS
RELATIVO À IMIGRAÇÃO,
À SITUAÇÃO E À PROMOÇÃO SOCIAL
DOS TRABALHADORES PORTUGUESES
E DE SUAS FAMÍLIAS EM FRANÇA

JANEIRO DE 1977

O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA

E

O GOVERNO PORTUGUÊS

Considerando ser do seu interesse comum e do interesse dos trabalhadores portugueses e suas famílias que desejam ir para França ou que aí residam legalmente:

- regulamentar o recrutamento e a colocação dos trabalhadores;
- criar condições propícias ao reagrupamento familiar e à estadia das famílias;
- favorecer o pleno emprego dos trabalhadores portugueses residentes em França ou aí admitidos pelo Office National d'Immigration;
- facilitar a promoção profissional e social e melhorar as condições de vida e de trabalho destes trabalhadores e das suas famílias, residentes em França;
- garantir a esses trabalhadores e às suas famílias, residentes em França, a preservação e o desenvolvimento da sua identidade cultural, tendo em conta os contributos e influências da comunidade francesa e evitando o seu isolamento em relação a esta;
- facilitar a sua posterior reinserção voluntária em Portugal;

Considerando, igualmente, que é oportuno prever medidas recíprocas;

Acordaram o seguinte:

TÍTULO I

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, DE ESTADIA E DE EMPREGO EM FRANÇA

Artigo 1.º

1. A admissão em França de trabalhadores portugueses, permanentes e temporários, que aí desejem ocupar um emprego assalariado, realiza-se por intermédio do Office National d'Immigration (dito, por abreviação, Office). O recrutamento dos trabalhadores realiza-se em Portugal, em colaboração com a Direcção-Geral de Emigração (dita, por abreviação, a D.G.E.). Para o efeito, o Office cria uma missão oficial em Portugal.

2. As medidas de recrutamento e de admissão dos trabalhadores são regulamentadas pelas disposições contidas no Anexo I. O Estatuto da Missão do Office encontra-se definido no Anexo III.

Os Anexos constituem parte integrante do presente Acordo.

Artigo 2.º

1. As autoridades competentes comunicam entre

si e directamente, por um lado, o número aproximado de empregos susceptíveis de ser propostos a portugueses em França e, por outro, o número de candidaturas de portugueses que desejam emigrar para França.

2. As autoridades competentes são, pela Parte Francesa, o Ministère du Travail, e, pela Parte Portuguesa, a Secretaria de Estado da Emigração (dita, por abreviação, S.E.E.).

Artigo 3.º

1. Os cidadãos portugueses que vão trabalhar em França recebem, antes de sair de Portugal, um contrato de trabalho visado pelos serviços do Ministério do Trabalho francês.

2. Os trabalhadores portugueses, bem como os membros das suas famílias que os acompanham ou a eles se juntem, entram em território francês com um passaporte português válido, emitido pelas autoridades competentes e munido do visto francês. Este visto é gratuito.

3. Em França, ser-lhe-ão entregues os documentos previstos na Lei.

4. As disposições relativas à admissão e à estadia são aplicáveis sob reserva das disposições legislativas e regulamentares relativas à manutenção da ordem pública, da Segurança do Estado e da saúde pública.

Artigo 4.º

1. As despesas de deslocação dos candidatos entre o local de residência e os locais onde são realizados os exames médicos e de selecção profissional, bem como as despesas de alimentação e de alojamento durante a estadia nesses centros de exame, são da responsabilidade das autoridades portuguesas.

2. As despesas de transporte dos trabalhadores recrutados, entre o ponto de partida, em Portugal, e o local de trabalho, em França, bem como as despesas desses exames, são da responsabilidade do Office.

3. As autoridades competentes das duas Partes procurarão melhorar as condições de seguro dos trabalhadores e dos membros das suas famílias na viagem entre o ponto de partida, em Portugal, e o local de trabalho ou de residência, em França, bem como na viagem de regresso do trabalhador temporário.

4. Os objectos pessoais, o mobiliário em uso e as ferramentas dos trabalhadores e das suas famílias são isentos de direitos alfandegários à entrada e à saída de França, sob reserva de aplicação das disposições regulamentares em vigor.

Artigo 5.º

Quando, por uma causa justificada, um trabalhador recrutado seja rejeitado pela entidade patronal francesa, ou nos casos de rescisão de contrato independentemente da vontade do trabalhador, os serviços franceses competentes esforçar-se-ão por lhe proporcionar um emprego correspondente à sua capacidade profissional.

Artigo 6.º

1. As autoridades francesas favorecem o reagrupamento familiar dos trabalhadores portugueses empregados em França. A este título, o cônjuge e os filhos menores (filhos com idade inferior a 18 anos e filhas com idade inferior a 21 anos) do trabalhador são admitidos nas condições previstas na legislação francesa e conforme as disposições do Anexo II do presente Acordo.

2. As autoridades francesas competentes concederão uma atenção especial à situação dos ascendentes do trabalhador ou do seu cônjuge que desejem beneficiar do reagrupamento familiar.

3. As autoridades francesas competentes recomendarão aos organismos encarregados de gerir os alojamentos de carácter social que aceitem inscrições de trabalhadores portugueses desejosos de que as suas famílias, ainda residentes em Portugal, a eles se juntem.

Artigo 7.º

1. Os trabalhadores portugueses residentes em França recebem, para trabalho igual, um salário igual ao dos cidadãos franceses que trabalham na mesma profissão e na mesma região.

2. Os trabalhadores portugueses residentes em França gozam de tratamento igual ao dos cidadãos franceses que se encontram em situação idêntica em tudo o que diz respeito à aplicação das leis, regulamentos e usos relativos à segurança, à higiene e às condições de trabalho.

Artigo 8.º

1. Os títulos de trabalho e de residência dos trabalhadores portugueses que se encontram já em França serão renovados segundo a legislação francesa. As autoridades francesas competentes esforçar-se-ão por fazer com que as cartas B e C sejam obtidas nos prazos legais mínimos.

Os títulos que, em virtude de alterações de regulamentação, deixarem de estar em vigor serão substituídos, tendo em conta os anos de estadia em França, independentemente da situação de trabalho do trabalhador na altura da substituição.

2. O desemprego e as paralizações de trabalho devidas a acidentes de trabalho ou doenças prolongadas não constituem, em princípio, obstáculos à renovação ou à substituição das cartas de trabalho dos trabalhadores portugueses.

3. Os trabalhadores portugueses titulares de carta B poderão ser autorizados a mudar de profissão e de local de emprego.

As autoridades francesas competentes darão uma atenção especial a esses pedidos.

4. Os trabalhadores portugueses que se encontram em França poderão ser autorizados a exercer actividades comerciais e artesanais nas condições previstas na legislação francesa.

Artigo 9.º

As autoridades francesas competentes facilitarão ao cônjuge do trabalhador português o acesso ao mercado de trabalho.

Artigo 10.º

1. Os jovens portugueses que regressem a França num prazo de 3 meses após o cumprimento das suas obrigações militares em Portugal, serão admitidos sem que se torne necessário iniciar novo processo de imigração e sem perda dos direitos anteriormente adquiridos em matéria de trabalho.

2. As autoridades francesas recomendarão às entidades patronais do seu país que concedam, aos jovens trabalhadores mencionados no parágrafo anterior, o benefício do direito preferencial de serem de novo contratados concedido aos trabalhadores franceses que se encontram na mesma situação.

3. As autoridades francesas comprometem-se a conceder cartas de trabalho aos jovens imigrados

portugueses residentes em França que desejem:

- a) seguir estágios de trabalho com vista à obtenção dum diploma;
- b) trabalhar durante os períodos de férias escolares ou universitárias;
- c) obter contratos de aprendizagem.

Artigo 11.º

Os trabalhadores portugueses podem transferir para Portugal as suas economias, de acordo com as disposições de câmbio em vigor em França e segundo as taxas de câmbio oficialmente praticadas no momento da transferência.

Artigo 12.º

1. As autoridades competentes de ambas as Partes tomam todas as medidas úteis e colaboram no sentido de informar os cidadãos portugueses que desejam emigrar para França, a fim de aí trabalhar ou de se juntar ao chefe de família, das disposições legais que regulamentam tais deslocações.

2. Os serviços competentes das Partes contratantes procuram detectar actividades ilegais de que os cidadãos portugueses possam vir a ser vítimas; quer eles desejem emigrar para França a fim de aí trabalhar, quer já lá residam, e solicitam a intervenção das autoridades judiciais competentes.

TÍTULO II

DIREITOS SOCIAIS

Artigo 13.º

Os trabalhadores portugueses em França, permanentes ou temporários, bem como as suas famílias, beneficiam de igualdade de tratamento com os nacionais franceses em matéria de segurança social.

Beneficiarão, igualmente, da assistência médica e social nas condições previstas pelos textos e convenções em vigor.

Artigo 14.º

1. Os repatriamentos de trabalhadores portugueses por motivos económicos ou sanitários deverão efectuar-se com o acordo dos interessados ou do seu representante legal.

2. Se um trabalhador consente em ser repatriado por motivos sanitários ou económicos, a decisão do repatriamento deverá ser comunicada pelas autoridades francesas às autoridades consulares portuguesas da região onde reside o trabalhador, com a antecipação adequada ao motivo do repatriamento.

Artigo 15.º

1. Serão realizados programas de carácter social a fim de garantir aos trabalhadores portugueses e a suas famílias um alojamento conforme as condições previstas na legislação francesa.

2. As autoridades francesas esforçar-se-ão por pôr à disposição dos trabalhadores e das trabalhadoras portuguesas isolados, «foyers» devidamente adaptados e alojamentos de tipo social.

3. Os «foyers» e os alojamentos colectivos deverão ser dotados de equipamentos que permitam uma real animação sócio-cultural. Os trabalhadores portugueses residentes nos «foyers» terão a possibilidade de participar na sua animação.

Artigo 16.º

1. As autoridades francesas tomarão as medidas necessárias para informar, em língua portuguesa, os trabalhadores portugueses e as suas famílias dos direitos de que beneficiam em França.

2. As duas Partes acordam em que serão efectuados, com prioridade, esforços muito particulares no sentido de melhorar a informação de carácter geral que é dada aos trabalhadores portugueses e as suas famílias e de melhorar o contacto destes com os serviços administrativos, médicos e sociais bem como com a população do país de acolhimento.

3. Para o efeito, as autoridades francesas procuram garantir a presença de funcionários bilingues (francês-português) nos serviços administrativos, sociais e médicos mais frequentados pelos trabalhadores portugueses nas regiões onde a sua concentração seja mais elevada. Além disso, será facilitada a formação profissional dos trabalhadores portugueses a fim de lhes permitir o acesso a esses postos.

Artigo 17.º

1. As autoridades francesas comprometem-se a desenvolver a informação e a educação sanitária (inclusive o planeamento familiar) dos trabalhadores portugueses e de suas famílias e reconhecem que devem ser feitos esforços especiais para que essa informação e educação sejam fornecidas em língua portuguesa e segundo métodos adaptados às necessidades dos interessados.

2. As autoridades francesas, por outro lado, darão a sua atenção aos problemas ligados à saúde mental dos trabalhadores portugueses e de suas famílias. Para o efeito, estas mesmas autoridades facilitarão a integração, nomeadamente, de médicos portugueses autorizados a exercer em França ou exercendo funções de agregados a título de estrangeiros junto dos estabelecimentos hospitalares.

3. As autoridades francesas suscitarão a realização de programas de prevenção contra os acidentes de trabalho e doenças profissionais através de meios de comunicação escritos, falados e audio-visuais em língua portuguesa.

Artigo 18.º

As autoridades francesas comprometem-se a considerar com boa vontade os pedidos formulados por portugueses detidos nas prisões francesas no sentido de lhes facilitar a recepção de publicações em língua materna e a visita de pessoas para além dos membros das suas famílias.

PROMOÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAIS**Artigo 19.º**

Os trabalhadores portugueses beneficiam de igualdade de direitos e tratamento com os trabalhadores franceses no que diz respeito à promoção e à formação profissionais.

Artigo 20.º

1. As autoridades francesas e as autoridades portuguesas acordam em tomar medidas para fazer beneficiar os trabalhadores portugueses de iniciativas com vista à sua adaptação, quer antes da saída de Portugal, quer após a chegada a França.

2. O Office, em colaboração com a SEE, organizará estágios de preparação à emigração destinados aos trabalhadores portugueses e a suas famílias. Estes estágios compreenderão, nomeadamente, informações sobre as condições de trabalho e de remuneração, sobre os diferentes aspectos da vida em França, sobre os direitos e obrigações dos trabalhadores estrangeiros, sobre a protecção social, sobre o acesso à formação e à promoção profissionais, podendo a sua duração ser de um ou várias dias.

3. Os trabalhadores portugueses, candidatos a postos de trabalho em empresas francesas, que não tenham o nível de formação profissional suficiente, poderão beneficiar, em Portugal, de cursos de promoção profissional organizados com a colaboração das autoridades portuguesas e o concurso de técnicos franceses.

4. Após a chegada a França dos trabalhadores portugueses, serão organizados, segundo um programa e um calendário já estabelecidos em conjunto pelos serviços das duas Partes, estágios de adaptação à vida social e profissional francesa.

5. Estes estágios terão por objectivo ajudar o trabalhador a superar as dificuldades iniciais e facilitar a sua inserção em França, através da aquisição de noções práticas relativas à vida social e profissional, aos direitos e obrigações dos trabalhadores, aos rudimentos da língua francesa e aos conhecimentos de higiene e de segurança. Tais estágios deverão igualmente suscitar a motivação dos interessados com vista à prossecução dum esforço pessoal de formação.

6. Por outro lado, será prevista a organização de estágios de adaptação à vida social, de informação geral e de rudimentos linguísticos destinados aos membros das famílias que tenham acompanhado os trabalhadores portugueses ou a eles se tenham juntado.

Artigo 21.º

1. A fim de atingir a igualdade de oportunidades entre os trabalhadores portugueses e os trabalhadores franceses, serão intensificadas as iniciativas de formação inicial que visem a aprendizagem e o aperfeiçoamento linguístico, bem como a iniciação ao

cálculo. As iniciativas que se realizam nos locais de trabalho e durante as horas de trabalho remunerado (com utilização de métodos audio-visuais) serão desenvolvidas.

2. Os métodos de pré-formação e de formação, bem como o conteúdo dos exames psicotécnicos, serão adaptados com vista à sua aplicação aos trabalhadores portugueses.

3. Serão intensificados os estágios de pré-formação profissional que favorecem o acesso dos trabalhadores portugueses aos estágios de formação propriamente dita.

4. Os trabalhadores que solicitam um emprego beneficiam das iniciativas de formação inicial e de pré-formação.

5. Além disso, será feito um esforço no sentido de reduzir os períodos de espera entre a pré-formação de base e o acesso à formação profissional.

Artigo 22.º

As iniciativas de pré-formação de adolescentes portugueses destinadas a facilitar a sua inserção no mercado de trabalho ou o acesso a estágios de formação profissional serão desenvolvidas, nomeadamente através da criação de centros regionais de formação intensiva.

Artigo 23.º

Os trabalhadores portugueses beneficiam da aplicação dos acordos e da legislação relativos à formação contínua dos trabalhadores assalariados.

Artigo 24.º

Serão desenvolvidos estágios visando a promoção social e profissional das mulheres e jovens portuguesas emigradas que se encontrem a trabalhar ou em busca de emprego.

Artigo 25.º

A reclassificação profissional dos trabalhadores portugueses vítimas de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, ou ainda desempregados ou ameaçados de o vir a ser, será intensificada pelo desenvolvimento de estágios de «mise à niveau» que facilitem a sua reinserção no mercado de trabalho, ou por uma formação que lhes permita o acesso a nova profissão.

Artigo 26.º

Serão formados trabalhadores portugueses como monitores de formação profissional, podendo ser integrados em equipas mistas nos centros de formação ou de pré-formação, nomeadamente naqueles em que o número de portugueses o justifique.

Artigo 27.º

1. As autoridades competentes de ambas as Partes colaboram na definição das iniciativas de formação destinadas a facilitar a reinserção dos trabalhadores portugueses que desejem regressar ao seu país de origem.

2. As modalidades e o funcionamento de estágios de formação profissional com vista ao retorno são definidos pelas autoridades competentes de ambas as Partes em tempo oportuno e de comum acordo.

Artigo 28.º

Será feito um esforço especial no sentido de favorecer iniciativas de carácter informativo destinadas aos trabalhadores e suas famílias que incidam sobre as possibilidades de promoção profissional que lhes são oferecidas, sobre os meios e trâmites para o acesso aos estágios de formação e ainda sobre as diversas vantagens de que poderão beneficiar a este título. A produção de documentação de informação bilingue será encorajada pelas autoridades francesas e portuguesas.

TÍTULO IV

DIREITOS CULTURAIS

Artigo 29.º

1. As autoridades de ambas as Partes esforçar-se-ão por pôr em prática medidas que permitam desenvolver iniciativas culturais em favor dos trabalhadores portugueses e de suas famílias, com o objectivo primordial de manter os laços sócio-culturais com o seu país. Comprometem-se igualmente a cooperar no sentido de encontrar um equilíbrio entre as duas culturas criando as estruturas necessárias para atingir este objectivo.

2. Esta cooperação dever-se-á traduzir no reconhecimento do papel fundamental dos professores portugueses e no apoio decidido às iniciativas de carácter sócio-cultural realizadas pelos trabalhadores portugueses residentes em França.

Artigo 30.º

1. Tendo em vista estes objectivos, as autoridades de ambas as Partes comprometem-se, após estudo, a programar e a apoiar as iniciativas que conduzam ao reconhecimento mútuo das duas culturas e que facilitem o acesso a estas por parte dos cidadãos dos dois países.

2. As autoridades dos dois países comprometem-se a:

- a) favorecer a utilização dos recursos humanos e materiais existentes, tais como os equipamentos sócio-culturais (salas de reunião, ginásios, campos para desportos, salões de festas);
- b) encorajar a criação de ciclos de formação de monitores sócio-culturais, de programas de formação de animadores e de cursos de reciclagem de professores e monitores sócio-culturais portugueses;
- c) favorecer o desenvolvimento de produções culturais (cinema, teatro), quer em francês, quer em português, tendo por tema a cultura e a civilização portuguesas;
- d) difundir instrumentos de leitura, de documentação e de informação escrita;
- e) esforçar-se por organizar:

— programas de férias para os jovens trabalhadores portugueses ou para filhos de

trabalhadores portugueses residentes em França;

— estágios sobre a vida e a cultura francesas destinados a professores e trabalhadores sociais portugueses que venham exercer em França;

— estágios sobre a vida e a cultura portuguesas destinados a professores e trabalhadores sociais franceses, exercendo em meios de imigrantes com predominância portuguesa.

Artigo 31.º

As autoridades francesas permitirão que as associações portuguesas utilizem regularmente os equipamentos sócio-culturais existentes e beneficiem de subsídios para actividades sócio-culturais nas mesmas condições que as associações francesas.

Artigo 32.º

As autoridades francesas favorecem a emissão de programas culturais e recreativos portugueses pela rádio e pela televisão francesas.

Artigo 33.º

As autoridades de ambas as Partes comprometem-se a colaborar na procura de soluções para a alfabetização, nas duas línguas, dos trabalhadores portugueses residentes em França. Para o efeito, serão desenvolvidos programas de alfabetização durante as horas de trabalho, bem como será favorecida, no quadro de actividades sócio-culturais, a formação de formadores e monitores portugueses.

TÍTULO V

ESCOLARIZAÇÃO DAS CRIANÇAS PORTUGUESAS

Artigo 34.º

As duas Partes reconhecem a importância da escolarização das crianças portuguesas em França para a promoção social dos trabalhadores portugueses e de suas famílias. Em consequência, a Comissão Mista prevista no Art.º 38.º do presente Acordo será informada regularmente do progresso dos trabalhos realizados, no que respeita à escolarização das crianças portuguesas em França, pela Comissão Mista Cultural, Científica e Técnica e, em reuniões de técnicos por esta mandatados.

Artigo 35.º

As crianças portuguesas beneficiam, em igualdade com as crianças francesas, de acesso a todos os estabelecimentos escolares em território francês.

As crianças portuguesas beneficiam, nos estabelecimentos escolares e nas mesmas condições que as crianças francesas, do conjunto das bolsas e auxílios relativos a escolarização.

Artigo 36.º

1. As crianças portuguesas têm acesso às classes de iniciação a nível primário instituídas pelo Minis-

tério francês da Educação — e cujo número se prevê venha a aumentar progressivamente — a fim de adquirirem um conhecimento mínimo da língua francesa que lhes permita a sua integração nas classes normais.

2. Têm igualmente acesso às classes de adaptação e às aulas de iniciação à língua francesa em funcionamento nos estabelecimentos secundários, com vista à sua integração no ensino francês.

Artigo 37.º

1. As duas Partes comprometem-se a favorecer o contacto das crianças portuguesas com a sua língua e cultura de origem durante o período de escolaridade obrigatória.

Para o efeito, a Comissão Mista Cultural, Científica e Técnica examina, segundo as orientações que foram definidas, o conjunto dos problemas levantados pela escolarização das crianças portuguesas na sua língua materna com vista, nomeadamente, ao desenvolvimento e à melhoria desse ensino.

2. As crianças portuguesas que frequentam as escolas primárias podem, a pedido da família e segundo as condições locais, beneficiar de:

- ensino da sua língua nos estabelecimentos escolares fora das horas normais de aula;
- ensino da sua língua integrado no «tiers temps pedagogique» das escolas.

Será dada prioridade ao desenvolvimento desta segunda fórmula.

Este ensino será ministrado por professores portugueses. Para o efeito, as autoridades portuguesas esforçar-se-ão por recrutar e remunerar os professores necessários.

3. As duas Partes cooperam, com vista a assegurar a integração adequada dos professores portugueses no sistema escolar francês, nomeadamente através da realização de estágios.

4. As crianças portuguesas, que frequentam cursos de formação geral ou profissional nos estabelecimentos secundários franceses, podem escolher a sua língua materna, como primeira língua viva, nas condições gerais de abertura de secções de línguas estrangeiras nestes estabelecimentos.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38.º

1. A pedido de qualquer das Partes, reunirá alternadamente em Portugal e em França uma Comissão Mista que examinará as dificuldades decorrentes da aplicação do presente Acordo. A Comissão Mista pode propor a revisão do Acordo e seus Anexos.

2. Poder-se-ão realizar, independentemente das reuniões da Comissão Mista e em qualquer altura, reuniões de técnicos destinadas a examinar os problemas práticos que possam surgir.

Artigo 39.º

O presente Acordo substitui o Acordo com Respeito à Migração, ao Recrutamento e à Colocação de

Trabalhadores Portugueses em França, de 31 de Dezembro de 1963, o Protocolo sobre a Migração e a Situação Social em França dos Trabalhadores Portugueses e das suas Famílias, de 29 de Julho de 1971, bem como os respectivos Anexos e a troca de cartas de 31 de Janeiro de 1973.

O presente Acordo entrará em vigor na data da sua assinatura.

O presente Acordo será válido durante um período de dois anos renováveis por recondução tácita, excepto se for denunciado três meses antes do termo da sua validade.

ANEXO I

TRÂMITES DE RECRUTAMENTO

Artigo 1.º

(Recrutamento anónimo)

O recrutamento anónimo consiste num pedido numérico de trabalhadores.

O recrutamento, a selecção e o encaminhamento para França efectua-se de acordo com as seguintes regras:

1. A Missão do Office National d'Immigration (dita, por abreviação, «Missão») comunica à Direcção-Geral de Emigração (dita, por abreviação, Direcção-Geral), à medida da chegada dos contratos de trabalho, o número de trabalhadores pedidos, bem como todas as informações sobre a qualificação exigida, as condições de emprego oferecidas (duração, salário, alojamento, alimentação) e as exigências físicas e médicas.

2. Num prazo de 48 horas, a Direcção-Geral indica à Missão se os pedidos de recrutamento podem ser satisfeitos e, se assim for, acorda com a Missão as datas e os locais para selecção dos candidatos. Esta selecção começará num prazo de dez dias após aquele acordo.

No interesse dos próprios trabalhadores, a selecção médica será realizada ao mesmo tempo que a selecção profissional. Os exames profissionais e médicos têm lugar na sede da Missão em Lisboa ou noutro local de reagrupamento, caso seja possível realizar uma concentração diária de candidatos julgada suficiente e caso os locais postos à disposição do «Office» e as infraestruturas forem julgadas suficientes. A Missão entregará a cada candidato julgado apto para trabalhar em França um atestado destinado à Direcção-Geral.

3. A emissão de documentos de viagem efectua-se num prazo de dez dias após a entrega dos atestados de aptidão. A Direcção-Geral comunica à Missão, dentro desse mesmo prazo, as listas dos trabalhadores documentados.

4. Os trabalhadores são convocados a Lisboa pela Missão e aí recebem o contrato de trabalho, depois de o terem assinado.

5. Os limites de idade ficam assim estabelecidos:
— para os trabalhadores agrícolas: 45 anos;
— para os outros trabalhadores: 40 anos.

6. Todos os demais aspectos práticos relativos ao recrutamento e ao encaminhamento dos trabalhadores anónimos são determinados, de comum acordo, pela Missão e pela Direcção-Geral.

Artigo 2.º

(Recrutamento nominativo)

O recrutamento nominativo consiste na solicitação feita pelo empresário francês, por contrato de admissão, da colaboração de um trabalhador português designado individualmente.

O recrutamento nominativo, a selecção e o encaminhamento para França efectuam-se de acordo com as seguintes regras:

1. A Missão comunica ao trabalhador beneficiário e à Direcção-Geral a recepção do contrato de trabalho.

2. O exame médico e os trâmites de encaminhamento para o local de emprego realizam-se nas instalações da Missão nas mesmas condições do recrutamento anónimo.

3. As demais modalidades práticas de recrutamento e de encaminhamento dos trabalhadores recrutados nominativamente são definidas, de comum acordo, pela Missão e pela Direcção-Geral.

Artigo 3.º

(Preparação dos candidatos à emigração)

Os trabalhadores portugueses permanentes e temporários recrutados e segundo as formas previstas no presente Acordo beneficiam, antes da partida, de estágios de preparação à emigração, cujas modalidades são definidas por acordo entre o Office e a Secretaria de Estado da Emigração.

Artigo 4.º

(Informação relativa à situação dos portugueses em França)

O Office, no âmbito da sua missão geral de acolhimento e de informação, apoiará, a pedido da Direcção-Geral, iniciativas de carácter informativo sobre a situação social dos cidadãos portugueses em França.

ANEXO II

REAGRUPAMENTO FAMILIAR

As autoridades portuguesas e francesas cooperam, no âmbito das respectivas competências, para o normal processamento dos trâmites de reagrupamento familiar. Para o efeito, elaboram conjuntamente todos os documentos bilíngues necessários.

A entrada em França dos membros das famílias dos trabalhadores portugueses fica sujeita às seguintes regras:

1. O Office encarrega-se de todos os pedidos de reagrupamento familiar tomados em consideração pelas autoridades francesas competentes;

2. Ao mesmo tempo que ordena a realização dum inquérito em França, o Office encarrega a sua Missão em Portugal de proceder ao exame médico prévio das famílias cuja admissão é pedida;

3. A Missão informa a Direcção-Geral logo que receba, em Lisboa, os pedidos e convoca os beneficiários com vista ao exame médico prévio;

4. O exame médico é feito nas instalações da Missão em Lisboa, sendo o seu resultado comunicado à Direcção-Geral. Esta dá seguimento imediato aos pedidos de passaporte das famílias julgadas medi-

camente aptas. A Missão transmite à Direcção-Geral os resultados dos inquéritos desfavoráveis realizados em França, a fim de que a emissão dos documentos seja suspensa;

5. Logo que seja pronunciado o acordo definitivo das autoridades francesas, a Missão convoca a Lisboa, com vista à partida, as famílias beneficiárias da autorização de emigrar, informando simultaneamente a Direcção-Geral para que esta proceda à entrega dos passaportes;

6. Uma vez documentadas, as famílias apresentam-se na Missão, onde recebem os respectivos documentos de partida;

7. A Direcção-Geral adopta as medidas julgadas apropriadas a fim de ajudar as famílias e facilita a sua emigração no mais breve prazo;

8. A Missão informa as famílias sobre as condições de vida em França e toma todas as medidas julgadas apropriadas para que esta emigração se realize nas melhores condições materiais e morais;

9. As demais disposições de ordem prática em matéria de preparação para a partida, de documentação e de encaminhamento são definidas, de comum acordo, entre as autoridades portuguesas competentes e o Office.

ANEXO III

ESTATUTO DA MISSÃO DO OFFICE NATIONAL D'IMMIGRATION EM PORTUGAL

A Missão do Office National d'Immigration em Portugal, organismo oficial do Governo da República Francesa, mencionada no artigo 1.º do presente Acordo, dispõe dum estatuto particular para exercer a sua actividade.

As autoridades competentes comprometem-se a adaptar os efectivos desta Missão ao conjunto das tarefas que lhe são confiadas.

1. Os imóveis ou partes de imóvel pertencentes ao Estado Francês ou de que este é arrendatário, utilizados exclusivamente pela Missão do Office National d'Immigration, ficarão isentos de todos os impostos e taxas, com excepção das taxas cobradas por serviços prestados.

Esta isenção não se aplicará aos impostos e taxas que, de acordo com a legislação portuguesa, incumbam aos proprietários que alugam imóveis.

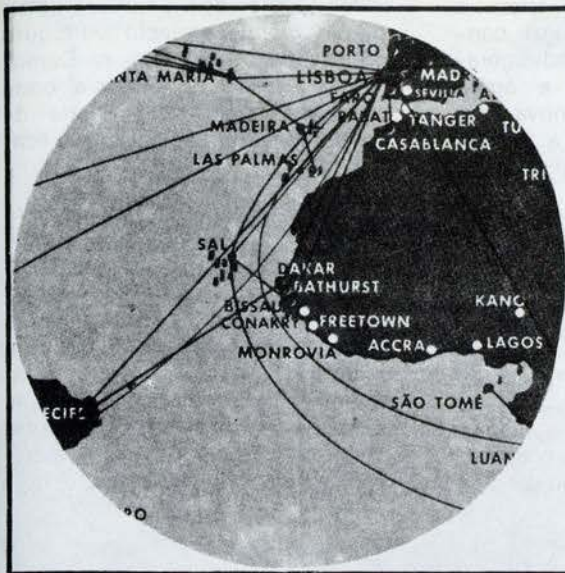
2. A Missão exporta e reexporta, com isenção de direitos alfandegários, o conjunto de materiais e veículos necessários ao seu funcionamento.

A disposição anterior é igualmente válida no que diz respeito a bens de uso corrente (mobiliário, objectos pessoais e veículos pessoais) dos funcionários franceses da Missão.

3. A Missão, organismo público, não está sujeito ao pagamento de qualquer imposto sobre as remunerações do seu pessoal em Portugal; contudo, inscreve na Previdência Social portuguesa o pessoal empregado sob estatuto local e suporta o encargo daí resultante.

As contribuições devidas por este pessoal são cobradas de acordo com as regras correspondentes aos serviços Consulares franceses em Portugal.

4. Os serviços criados em França pelo Governo português com vista à promoção de iniciativas de assistência ao emigrante não beneficiarão de regime menos favorável do que o descrito neste Estatuto.



PORTUGAL E O MUNDO

MÁRIO SOARES NO BRASIL:

«CREIO QUE SERÁ DIFÍCIL ENCONTRAR DOIS PAÍSES NO MUNDO QUE ESTEJAM LIGADOS POR INTERESSES TÃO VASTOS»

Confirmando as expectativas, a visita do dr. Mário Soares ao Brasil foi o êxito mais significativo das relações externas portuguesas nos últimos meses. Apesar de em algumas das suas fases a visita de Mário Soares ter sido acompanhada de «incompreensões» por parte de certos círculos brasileiros — que aliás se desvaneceram nas primeiras horas, mas que de qualquer forma se podem considerar naturais dadas as actuais diferenças de estatuto político existente dos dois países — o resultado final deve entender-se como altamente positivo, se tivermos em conta especialmente a frieza das relações depois de Abril de 1974.

Durante cinco dias, Mário Soares e a sua comitiva (que incluía, entre outras individualidades, os ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa, dr. Medeiros Ferreira e coronel Firmino Miguel, respectivamente), tiveram ocasião

de estabelecer os mais importantes contactos com as autoridades brasileiras com vista quer ao reatamento das boas relações, quer ao estabelecimento de diversos acordos de cooperação. Os dois encontros de Mário Soares com o presidente Geisel, bem como a conferência de Imprensa em Brasília e os contactos que estabeleceu com a comunidade portuguesa radicada no Brasil — incluindo um encontro com técnicos e empresários portugueses — foram os pontos mais altos desta jornada. O encontro com o presidente Geisel terá sido mesmo o «detonador» do sucesso da visita.

Um importante aspecto sobre o qual o Primeiro-Ministro Soares não conseguiu obter satisfação foi o da imigração de refugiados portugueses de Angola e Moçambique para o Brasil.

Círculos geralmente bem informados disseram que o dr. Mário Soares esperava que o Brasil absor-

vesse cerca de 200 000 retornados. Mas a actual situação económica do país e os efeitos no mercado de trabalho das reduções planeadas na luta contra a inflação tornavam inviável tal influxo maciço.

Mário Soares declarou na conferência de Imprensa compreender a posição cautelosa do Brasil. Este país, todavia, concordou em que João Lima, secretário português da Emigração, se desloque ali em Fevereiro para rever as possibilidades de absorver trabalhadores.

Ainda na conferência de Imprensa em Brasília, o Primeiro-Ministro português frisou: «A minha visita teve resultados bastantes concretos no plano político, económico e cultural, pois as conversações transcorreram num clima de confiança e conhecimento recíproco.»

«Creio que será difícil encontrar dois países no mundo que

estejam tão ligados por interesses tão vastos. O Brasil e Portugal estabelecerão, daqui para o futuro, um diálogo permanente.»

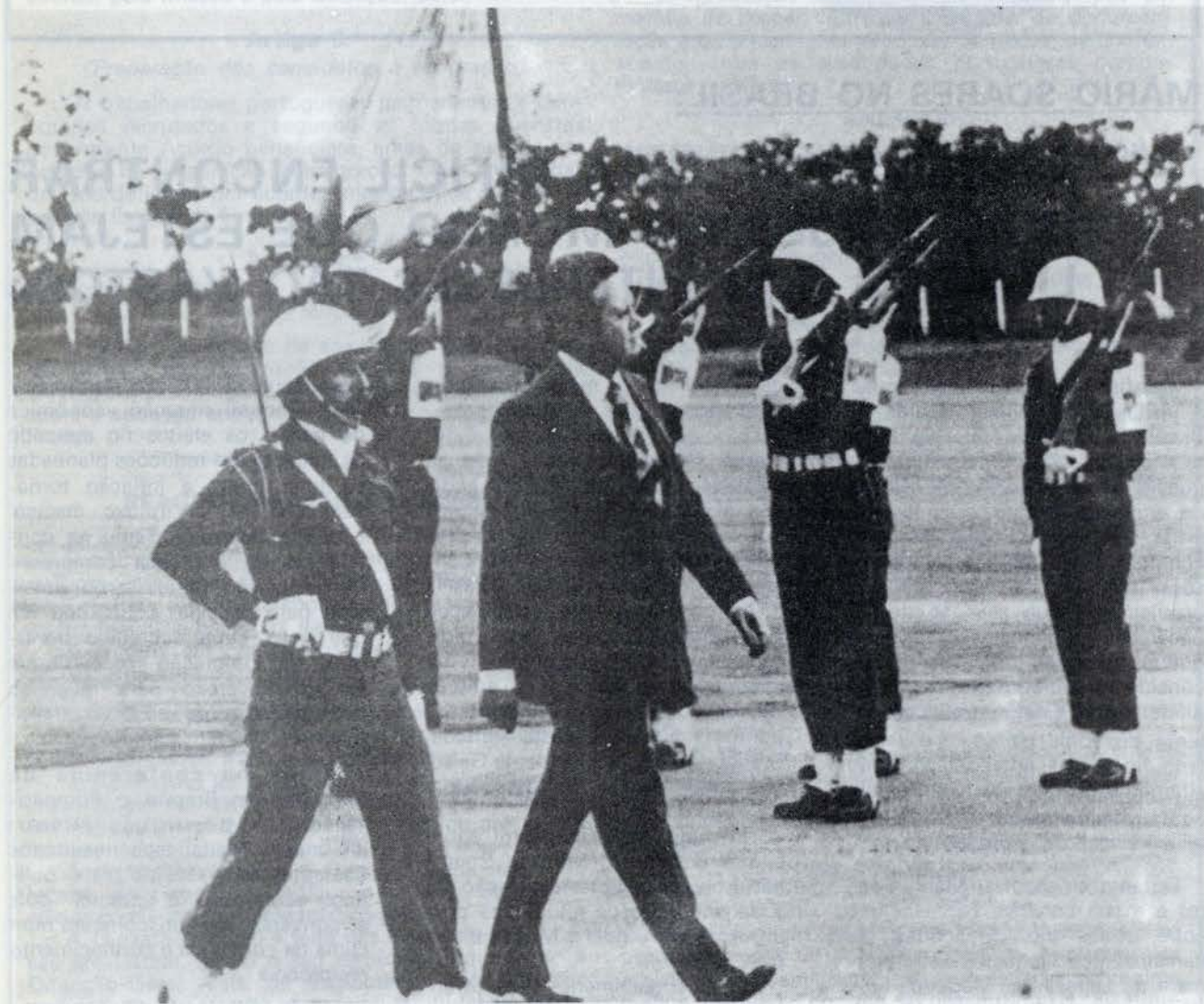
Depois de informar que não foi arquivada a ideia da formação de uma comunidade afro-luso-brasileira, ressaltando, contudo, que essa questão é muito delicada, pois «é preciso ter cuidado com essa expressão «afro-luso-brasileira», que pode ter uma certa conexão neocolonialista», Mário Soares observou que o Governo brasileiro tem uma política extremamente lúcida em relação à África, pois foi o primeiro a reconhecer o Governo de Angola e está em condições muito boas de dialogar

com os africanos que falam a língua portuguesa. Portugal conseguiu superar as dificuldades geradas pelo colonialismo, e agora espera recomeçar uma nova fase de diálogo voltado para a cooperação. «Não queremos impor nada», acentuou.

Mário Soares respondeu ainda a um jornalista sobre os planos da Internacional Socialista, que pretende descentralizar-se da Europa e actuar mais em outros continentes, inclusive a América Latina. Observou que na Costa Rica e em São Domingos há partidos membros da Internacional Socialista, que também já conta com a participação de alguns países africanos.

No plano económico, revelou que o grande projecto português no momento é ingressar na Comunidade Económica Europeia, onde poderia actuar como «porta de entrada de produtos brasileiros acabados em Portugal».

Observou que as economias portuguesa e brasileira são agora complementares, e que nesse sentido foi aberta uma linha de crédito no valor de 50 milhões de dólares para trocas comerciais. Portugal comprará principalmente soja, milho, carne e aumentará as suas vendas tradicionais de azeite, vinho e cortiça. Também está prevista a cooperação tecnológica e cultural.



A sua chegada a Brasília, o primeiro-ministro passa revista à guarda de honra.



No consulado de Portugal, Mário Soares é abraçado por um dos mais antigos emigrantes portugueses radicados no Brasil.

AS DUAS EMIGRAÇÕES

A passagem de um português para o Brasil não o afecta mais do que a passagem de um camponês de Trás-os-Montes para o Algarve, ou de um minhoto para o Alentejo. Em muitos casos parece-nos que a adaptação necessária será menor além-Atlântico do que a de que precisa o algarvio em Trás-os-Montes ou o minhoto no Alentejo. O factor da língua e dos costumes, o passado comum e os laços familiares que unem muitas famílias são factores que a independência política não afectou.

Na viagem de Mário Soares ao Brasil, contactos dos mais úteis e dos mais positivos, foi os que houve com os emigrantes, tanto os de há longo tempo estabelecidos como os chegados após a Revolução portuguesa. Emigrações nitida-

mente diferentes, na formação e capacidades pessoais, como nos motivos que ao Brasil os levaram. Todos foram para ganhar a vida, mas o arranque esse teve motivos diversos. O tradicional emigrante português segue para além-mar para obter em terra estranha o que em Portugal não consegue; amar-se em geral à lavoura, que vem com o tempo dos romanos, sem pão bastante para ele e para os filhos, larga, disposto a tudo, desde ser moço de fretes ou carregador, ajudante de mercearia ou fiel de armazém. Depois lá vai trepando na escala social à medida que, da independência de outrem se autonomiza em comerciante ou industrial. Muitas vezes também se vai cultivando, em associações na colónia e no convívio social. Este é o emigrante a entroncar há mais

de século e meio, na independência do Brasil. Os que regressam à terra de onde saíram são os «brasileiros» em Portugal; os que ficam são os portugueses no Brasil. Uns e outros embaixadores de uma banda do mar no outro lado do Atlântico.

A emigração recente é completamente diversa. Foi para o Brasil, ou por motivos políticos, por se ter sentido presa demais ao antigo regime ou, simplesmente, porque a mudança, a destabilização recente, com os seus efeitos em quase todas as empresas, os deixaram sem função ou lhes criaram interrogações sobre o futuro português. Ao contrário do que comumente se diz, esta emigração qualificada e que está toda colocada (o Brasil recebeu de braços abertos trabalhadores intelectuais, gestores, médicos, técnicos industriais, médicos para cuja preparação não dispensara um centavo) não é toda ela adversária do actual regime português. A grande maio-

ria largou por sentir a terra a faltarlhe debaixo dos pés, com a sociedade a sofrer abalos que a poderiam cerrar noutro monolitismo como o de 50 anos, mas de carisma contrário. Estes novos imigrantes contrastam com o imigrante clássico: e as duas correntes, embora paralelas e integradas na vida do País, não se confundem.

Mário Soares contactou com as suas correntes. Recebeu uns nas associações portuguesas de S. Paulo e Rio, na Embaixada, em contactos vários. O emigrante português clássico foi sempre conservador, mas o amor à sua terra está acima do regime político que a governe. Não é por acaso que o deputado pela emigração na Europa, é socialista; e os deputados pela emigração na América são um P.S.D. e outro C.D.S. Os emigrantes e seus principais representantes, na reunião dos dirigentes das instituições portuguesas, têm do socialismo uma ideia que quase o identifica com o comunismo. A todos eles, o contacto directo com o primeiro-ministro e sua comitiva, em convívio franco, fazendo críticas e pondo dúvidas; ao mesmo tempo que viam os jornais, a rádio e a televisão brasileira dando tamanho destaque à viagem, sem o menor atrito, nem com as autoridades nem com o povo, deve ter aparecido como o mais inesperado. O poder de comunicação de Mário Soares é extraordinário, quebrando as distâncias e aproximando as pessoas. A quem observou a entrada em instituições portuguesas clássicas e viu o ambiente no final da visita; e quando se viram os rostos fechados, apreensivos, do começo da reunião dos dirigentes de todas essas associações e os viu no final a abrirem-se completamente, efusivos, com o chefe do Governo, pode dizer que a colónia portuguesa do Brasil continua com o Portugal mesmo depois da Revolução. Muitos preconceitos se desfizeram e laços se uniram e que podem dar frutos.

Os emigrados recentes encontram-se na fase de estudo e de assentamento profissional. Nos bancos, nas fábricas, em companhias de seguros, em empresas várias, fomos encontrá-los por toda a parte, até no grande complexo fabril de petróleos e seus derivados em arranque próximo da Baía. Constituem eles parte da inteligência de que carecemos. Nem um

engenheiro, nem um médico ou gestor se fazem num dia, ou em nove meses ou em dois anos, embora haja Faculdades portuguesas que tenham entrado por esse caminho da inconsciência.

Muitos destes técnicos compareceram na recepção da Embaixada; outros compareceram aos dois encontros combinados especialmente para eles. Um em S. Paulo outro no Rio. Também neste caso o diálogo foi aberto — e ao contrário dos vaticínios de alguns — correu sem azedume. Só se registou um incidente provocatório de conhecido cavaleiro-latifundiário que virou garupa e saiu ostensivamente. De uma parte e de outra houve compreensão das situações. Em muitos é patente o desejo de regressar, desde que as condições de vida profissional o permitam; para outros põem-se problemas

familiares, com as pessoas já estabelecidas e em situações melhores do que em Portugal, os filhos a estudar. Não vimos um caso de técnico que ostensivamente tivesse cortado as pontes com o País em que nasceu e o preparou.

Estes emigrantes, em Portugal ou no Brasil, podem contribuir para um entrelaçamento das relações económicas e culturais, de forma assinalável. Alguns deles poderiam ser tanto ou mais úteis ao seu país, mantendo a actividade no Brasil. É uma das formas de intercâmbio, o universitário, o da troca de conhecimentos e trabalhos.

A visita de quebra-gelo pode realmente iniciar uma nova era nas relações luso-brasileiras.

RAUL REGO

(«A Luta» — 7/1/77)

COMUNICADO CONJUNTO LUSO-BRASILEIRO

No final da visita do primeiro-ministro Mário Soares ao Brasil, os dois Governos distribuíram um comunicado conjunto em que enunciaram posições políticas e intenções económicas comuns. Extraímos desse comunicado:

«(...) Os dois lados reiteraram a sua firme adesão aos princípios consagrados na carta das Nações Unidas, de não ingerência nos assuntos internos de outros países da igualdade soberana dos estados e do direito dos povos à autodeterminação.

Detiveram-se sobre a situação na América Latina e a crescente importância que, o Brasil e a região são chamados a desempenhar no cenário internacional.

A EVOLUÇÃO POLÍTICA NA ÁFRICA

As duas partes examinaram a evolução política no continente africano e notaram, com satisfação, que a admissão de Angola na O. N. U. conclui o processo de reconhecimento, pela comunidade internacional, de todos os países de expressão portuguesa da África.

As duas delegações, conscientes dos inúmeros laços que unem o Brasil e Portugal aos novos estados de expressão portuguesa, revelaram-se

coincidentes no propósito de praticar uma política de cooperação e de amizade com essas novas nações, baseada no respeito mútuo e no princípio de não-interferência nos assuntos internos de cada estado.

Ao examinar a situação política na África Austral, as duas partes concordaram no seu repúdio ao «apartheid» e manifestaram a sua esperança de que o direito à autodeterminação dos povos da Namíbia e do Zimbábue seja reconhecido em breve, bem como sejam eliminadas as práticas de discriminação racial, social e política.

Concordaram na conveniência de fortalecer a Organização das Nações Unidas e seu sistema, tendo em vista os princípios e propósitos da carta e de modo a promover uma melhor compreensão entre os povos e a fortalecer os instrumentos de cooperação orientados para a expressão das relações internacionais (...).

As duas delegações trocaram impressões sobre o estágio actual das relações económicas e comerciais bilaterais e convieram em que podem ser expandidas a níveis mais condizentes com as potencialidades dos dois países. Nesse sentido, manifestaram a sua disposição de manter em exame o quadro dentro do qual se processam essas relações, à luz das novas realidades do Brasil e de Portugal, com

vista ao seu aperfeiçoamento e à identificação de novas áreas e modalidades de cooperação.

Para melhor avaliação, coordenação e orientação das medidas e estudos a serem encetados em todos esses campos, decidiram convocar, em Junho de 1977, reunião da Comissão Económica Luso-Brasileira, que será precedida de trabalhos preparatórios a cargo de técnicos e empresários dos dois países, com especial ênfase na contribuição que as duas partes esperam do Comité Empresarial Luso-Brasileiro, cujo papel, nesta oportunidade, realçam como extremamente relevante para o desenvolvimento das relações económicas entre os dois países.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Reconhecendo a necessidade de um exame da situação dos investimentos recíprocos, à luz da nova organização económica de Portugal, as duas partes concordaram na criação de um grupo de contacto intergovernamental, ao qual os órgãos e empresas directamente interessadas reportarão, no prazo de 45 dias, os resultados alcançados em suas conversações.

No mesmo espírito de cooperação, ambas as partes concordaram em proceder à troca de informações sobre oportunidades para a formação de «joint-ventures» em território de um, de outro e de terceiros países, especialmente através de acordos entre «tradings» e empresas de prestação de serviços dos dois países, bem como elaborar estudos sobre as possibilidades de complementação industrial entre Brasil e Portugal.

Com o objectivo de expandir e diversificar o intercâmbio comercial entre os dois países, as duas partes concordaram em conceder-se recípro-

camente linhas de crédito para o financiamento de suas exportações. Neste quadro, a parte brasileira decidiu abrir uma linha de crédito no valor de U. S. A. 50 000 000\$00 e parte portuguesa assegurar facilidades de crédito análogas para o financiamento das exportações de bens de produção.

Ainda nesse contexto, decidiram as duas partes ultimar os entendimentos com vista à celebração de um acordo sobre transportes marítimos, destinado a regular e incrementar o tráfego marítimo entre os dois países.

As duas partes verificaram, com satisfação, que, nos termos da legislação vigente no Brasil, continua a processar-se, de forma constante e ordenada, a imigração de cidadãos portugueses, com benefícios para a economia de ambos os países, e expressaram o interesse em que esse fluxo seja assim conservado.

A esse respeito, a delegação portuguesa exprimiu, ao Governo brasileiro, o apreço e o reconhecimento de Portugal e do povo português pelo acolhimento fraternal que mais uma vez, o Brasil concedeu, recentemente aos imigrantes portugueses.

RELAÇÕES CULTURAIS

As duas partes examinaram os diversos aspectos das relações culturais entre os dois países e convieram em adoptar medidas imediatas para o estudo aprofundado de formas e meios para dar cumprimento adequado aos acordos existentes sobre a matéria. Nesse sentido decidiram convocar, para Junho de 1977, uma reunião da Comissão Mista Cultural Luso-Brasileira, a ser realizada em Brasília, a qual será preparada por missões de ambos os países que se encarregarão dos aspectos internacionais, culturais, artísticos e desportivos, a serem debatidos pela Comis-

são. Examinaram a possibilidade de colaboração entre os dois países para a difusão da língua portuguesa no Mundo, inclusivé pela sua adopção como idioma de trabalho nos foros internacionais. Consideram, ainda, a conveniência de realizar conversações para revisão do acordo ortográfico vigente.

No que respeita à cooperação científica e técnica bilateral — em que ambas as partes reafirmaram a intenção de desenvolver e estreitar, ao serviço recíproco de seu desenvolvimento económico e cultural — as duas delegações convieram em iniciar entendimentos para a prestação de assistência técnica pelo Brasil, com vista à criação, em Portugal, de uma escola de administração pública e empresarial. Decidiram, igualmente, iniciar estudos para o estabelecimento de um organismo de cooperação científica e tecnológica entre os dois países. Para aprofundar o exame destes e de outros temas relativos a cooperação científica, técnica e tecnológica, as duas partes decidiram convocar, para Junho de 1977, a reunião da Comissão Mista de Cooperação Científica e Técnica a ser realizada em Brasília.

O CONVITE A EANES

O primeiro-ministro Mário Soares transmitiu, ao Presidente Ernesto Geisel, o convite que lhe fez o Presidente António Ramalho Eanes para que visite oficialmente Portugal. O Presidente, ao aceitar e agradecer o convite, lembrou que, na sequência das visitas entre chefes de Estado dos dois países caberia agora ao Presidente da República Portuguesa visitar o Brasil. Nesse sentido, solicitou ao primeiro-ministro que transmitisse ao Presidente António Ramalho Eanes o convite que lhe fazia para visitar o Brasil (...)

Do comum património moral e cultural colhemos — brasileiros e portugueses — os valores que norteiam os nossos mais vastos desígnios nacionais, e ultrapassam em muito as conjunturas dos homens e das épocas. Esses valores orientam-nos também na procura de novos caminhos de entendimento e cooperação que aproximem as duas nações e fortaleçam o seu tradicional relacionamento.

General Ramalho Eanes

PRESIDENTE ANDRÉS PEREZ EM PORTUGAL:

«...AS NOSSAS APROXIMAÇÕES SERÃO MUITO MAIS DO QUE COINCIDÊNCIAS...»

Na sequência de uma longa viagem que o levou, primeiro a Nova Iorque, onde discursou na Assembleia da ONU, para depois visitar a Itália, a URSS, a Inglaterra e a Espanha, o Presidente da República da Venezuela, Carlos Andrés Pérez, realizou uma visita oficial de dois dias a Portugal, correspondendo ao convite feito pelo Presidente da República Portuguesa.

Durante a sua visita, o Presidente venezuelano conferenciou com o primeiro-ministro Mário Soares, e com o Presidente da República, General Ramalho Eanes, a quem impôs a Ordem do Libertador, a mais alta condecoração da Venezuela. Por sua vez, o Presidente Andrés Pérez foi agraciado com as insígnias da Ordem de Santiago.

Andrés Pérez teve ainda ocasião de proferir na Assembleia da República um importante discurso que mereceu o aplauso, de pé, por parte de todos os deputados presentes.

Juntamente com Mário Soares, Andrés Pérez teve também um encontro com a Imprensa.

O Presidente da República da Venezuela, respondendo, inicialmente, a uma pergunta sobre emigração — «não estamos fazendo outra coisa senão continuar uma actividade que se vem desenrolando há muitos anos» —, confirmaria ainda que entre os acordos firmados entre os dois países existe um pelo qual a «Venezuela irá fornecer petróleo a Portugal com



Encontro oficial entre Andrés Pérez e Ramalho Eanes.

facilidades financeiras».

Ao longo das suas intervenções Carlos Andrés Perez reafirmaria continuamente a sua linha «terceiro-mundista», referindo-se nomeadamente à recente conferência Norte-Sul, em Paris, e qualificando as posições dos países industrializados como «dura e incompreensível».

Após uma apreciação dos problemas na África Austral, «onde se está vivendo uma situação que é uma ameaça para a paz», Andrés Perez, reprovando a política de «apartheid», aludiria ainda a uma sua recente intervenção na ONU «para que se não repita o que se passou em Angola».

MISSÕES DA VENEZUELA VÊM A PORTUGAL

Retomando depois o tema das relações entre o seu país e Portugal, confirmaria que empresas públicas e privadas da Venezuela poderão vir a investir no nosso País, recordando «a afinidade de caminhos» agora descobertos. Deste modo, dentro de poucas semanas, missões comerciais e industriais da Venezuela deslocar-se-ão ao

nosso país «para continuar o processo das cooperações possíveis».

Por fim, e depois de aludir ao fundo de mil milhões de dólares criado na OPEP para crédito aos países em desenvolvimento Andrés Perez, a finalizar, acentuaria ainda as afinidades de raças e de lin-

guagem existentes e os países da América Latina e os da Península Ibérica, sublinhando que os regimes totalitários anteriormente existentes em Portugal e em Espanha «transformaram a península numa ilha, em relação à Europa e à América Latina».



Mário Soares e Andrés Perez em conferência de Imprensa.

RAMALHO EANES VISITARÁ A VENEZUELA

O Presidente da República, general Ramalho Eanes, aceitou o convite para visitar a Venezuela que lhe foi dirigido pelo Presidente Andrés Perez, no final da visita oficial de dois dias que este fez ao nosso país. Segundo o comunicado conjunto emitido no fim da visita será oportunamente marcada a data da deslocação do Presidente português.

O comunicado relata também os contactos desenvolvidos em Lisboa pelo Presidente Perez, salientando «a atmosfera de grande cordialidade e entendimento» com que decorreram as conversações entre o presidente venezuelano e o presidente português.

Os dois presidentes examinaram

a situação internacional e confirmaram a adesão e respeito dos seus países pelos princípios do direito internacional e reafirmaram o valor universal dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e concordaram, ainda, na necessidade de desenvolverem esforços no sentido de alcançar a meta do desarmamento geral e completo.

«Ao reiterar a firme adesão dos respectivos países», continua o comunicado, «aos princípios de independência, soberania, igualdade dos Estados, autodeterminação e não-intervenção, examinaram atentamente a evolução do processo de luta pela independência nacional dos povos ainda sob domínio colonial e registaram

com satisfação o ingresso dos países africanos de expressão portuguesa, na comunidade internacional, manifestando ao mesmo tempo «o seu repúdio por todas as manifestações de discriminação racial».

Foi ainda abordado o tema da formulação de uma nova ordem económica internacional, referindo nomeadamente a manutenção da capacidade aquisitiva externa dos países em vias de desenvolvimento e o livre intercâmbio de tecnologia avançada.

No plano bilateral, os dois presidentes renovaram o propósito de colaboração mútua nos sectores de interesse para ambos os países, em especial os relacionados com o intercâmbio cultural e desenvolvimento económico, industrial, técnico e social dos seus povos. Foi ainda decidido iniciar estudos para determinar a possibilidade de estabelecer um convénio de segurança social.

FIGUEIRA DA FOZ

NOVA PONTE SOBRE O MONDEGO

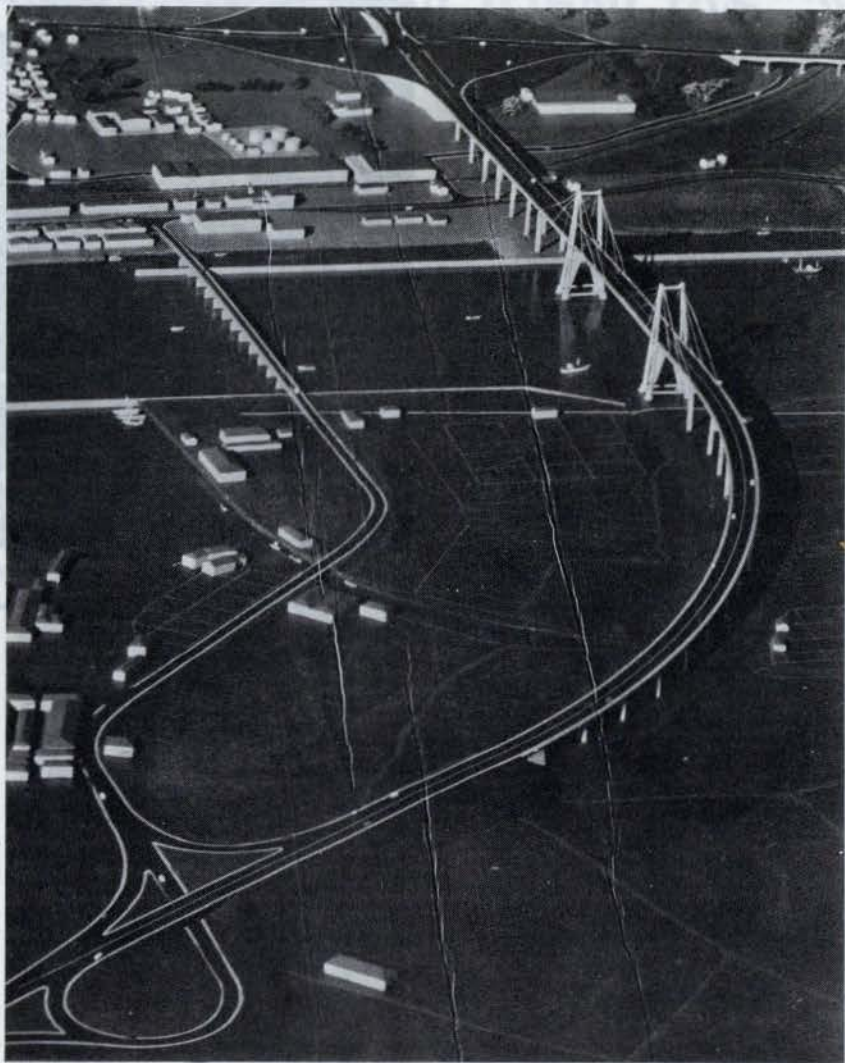
Dois grandiosos empreendimentos, no valor aproximado de 800 mil contos, irão enriquecer as comunicações rodoviárias portuguesas. Trata-se de duas pontes, uma em Vila Real de Santo António (de que já falamos no número anterior) e que ligará esta vila algarvia a Ayamonte (Espanha), e outra na Figueira da Foz, sobre o rio Mondego, destinada a permitir o escoamento do tráfego entre a orla marítima e o interior. É deste último projecto que damos hoje conhecimento aos nossos leitores.

A nova ponte da Figueira da Foz e os acessos constituem um empreendimento do maior interesse, não só para a região em que vão situar-se, como para todo o País, dado que se trata de um complexo rodoviário localizado em zona importante e central do território, atravessada por estradas fundamentais na rede nacional. O complexo mereceu já quanto aos seus diferentes aspectos gerais e à maior parte dos pormenores, parecer favorável do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, devidamente homologado pelo Governo, que vai lançar, a curto prazo, a sua execução.

Do ponto de vista rodoviário, a obra compreende essencialmente um eixo Sul-Norte constituindo variante à actual E. N. 109 (Lisboa-Porto) e uma transversal Oeste-Leste que ligará a ponte não só à Figueira da Foz e ao actual traçado da E. N. 111 (para Coimbra) como ainda à nova estrada que se projecta para estabelecer futuramente a ligação com aquela última cidade, de modo a facilitar o escoamento do tráfego entre a orla marítima e o interior.

As estradas e arruamentos incluídos neste complexo totalizam cerca de 12 quilómetros e deles fazem parte, além dos trechos correspondentes aos dois referidos eixos principais, as ligações destas à rede viária geral e urbana de ambas as margens do braço norte do Rio Mondego (que a nova ponte se destina a transpor, substituindo a que actualmente existe a 300 m para jusante).

Assim, na margem esquerda será assegurada a ligação à Ponte da Gala



Maqueta da nova ponte sobre o rio Mondego, na Figueira da Foz.

(sobre o braço sul do mesmo rio) e ao trecho da E. N. 109 que conduz à actual ponte do braço norte.

Na margem direita, haverá ligações com a zona da estação de caminho de ferro e da central de camionagem, com a zona ocidental da cidade através do Vale da Várzea de Tavadede, e ainda com a referida futura estrada

para Coimbra, prevendo-se uma ampla e moderna ligação à zona portuária de montante e o adequado restabelecimento de serventias.

O trecho de estrada correspondente ao traçado Lisboa-Porto tem início junto ao braço sul do Rio Mondego, onde se fará o alargamento da actual Ponte da Gala, e terminará, a norte,

nas proximidades da ligação da E. N. 109 para Tavarede.

A parte desse trecho compreendida entre a Ponte da Gala e a saída do nó trevo situado na margem norte, bem como a parte do traçado Figueira da Foz-Coimbra delimitada pela zona das centrais de transporte da cidade e pelo extremo leste do viaduto que dá ligação para Coimbra, têm plataformas com duas faixas de rodagem, de duas vias cada e dotadas de separador central, sendo os seus passeios sobre-elevados por se tratar de zona urbana. Na parte restante da obra, as plataformas têm apenas uma faixa com duas vias e as correspondentes bermas ou passeios.

Estão previstos nós de nível na cidade da Figueira da Foz e próximo da ligação a Tavarede e nós de níveis diferentes no cruzamento dos eixos principais e junto da Ponte da Gala, este para permitir em boas condições o acesso a zona compreendida entre os braços sul e norte do Mondego.

Este importante complexo rodoviário tem como elemento primordial o conjunto formado pela grande ponte sobre o braço norte do Rio Mondego e pelos dois extensos viadutos que lhe dão acesso nas margens.

Outras estruturas que dele fazem parte são um viaduto com 188 metros (que transportará o caminho de ferro para Pampilhosa, a actual estrada para Coimbra e uma nova via de acesso ao cemitério), uma passagem superior ao caminho de ferro para Alfarelos (no acesso à zona portuária de montante), um viaduto destinado a impedir a obstrução do Vale da Ribeira da Várzea, uma pequena passagem superior ao traçado Figueira-Coimbra e duas passagens inferiores ao traçado Lisboa-Porto (a norte do nó trevo), estas três últimas para restabelecer ligações de interesse local.

A ponte propriamente dita é uma estrutura mista de aço e betão, do tipo ponte suspensa de tirantes, com 405 m de comprimento, apenas com duas torres no leito do rio, definindo com os pilares de margens um vão central de 225 metros e dois vãos laterais de 90 metros. O seu tabuleiro deixa livres na zona central alturas de cerca de 40 metros e a localização das torres permite ainda que entre elas e os projectados cais das margens, norte e sul, possam atracar ou passar os barcos.

O viaduto de acesso imediato situado na margem sul é uma extensa estrutura de betão armado pré-esforçado, em curva com 613,56 metros de raio, e

com um desenvolvimento de 655 metros, este necessário para se poder vencer o desnível entre o terreno (que é aí sensivelmente plano e de cotas baixas) e a altura da ponte sobre o rio.

O viaduto da margem norte é mais curto, dado que aí o terreno é elevado e acidentado. Tem 365 metros de comprimento.

Deve notar-se que, pelo seu delineamento geral, a ponte e os viadutos de acesso imediato não só permitem com largueza a expansão que se queira dar ao projectado porto da Figueira da Foz como ainda deixam livres, nomeadamente na margem norte, os espaços necessários à modernização das estações rodo e ferroviárias. Efectivamente, os vãos livres nas margens são superiores a 40 metros, com alturas da ordem dos 30 metros, o que não causa àquela expansão estorvo sen-

sível, podendo com toda a facilidade circular-se sob a ponte e os viadutos, na direcção transversal à dessas obras.

O projecto de construção de todo este grandioso empreendimento será entregue dentro de dias, tendo já sido apresentada ao Governo a respectiva planta de expropriações.

O custo das várias estradas e arruamentos que fazem parte do complexo está orçamentado em cerca de 140 mil contos, incluindo-se nesta verba a vultosa parcela correspondente às expropriações a efectuar.

O custo da ponte e dos viadutos imediatos estima-se em 270 mil contos e o das restantes obras de arte especiais em 90 mil contos, totalizando portanto para todo o complexo um encargo de 500 mil contos, verba que, só por si, exprime a alta importância deste projecto.



Figueira da Foz — Um aspecto do centro da cidade.

S. MAMEDE DE INFESTA

INAUGURAÇÃO DA CASA-MUSEU ABEL SALAZAR

Foi inaugurada recentemente em S. Mamede de Infesta, comemorando os trinta anos da morte de Abel Salazar, uma Casa-Museu



com parte do espólio do ilustre cidadão, assim como um pavilhão anexo, com importante e significativa exposição da sua obra, enquanto pintor, subordinada ao tema «A Mulher no trabalho».

Abel Salazar, natural de Guimarães, foi cientista, escritor, pensador e artista eminente. Nascido em Guimarães em 19 de Julho de 1889, doutorou-se em Medicina com a brilhante classificação de 20 valores, apresentando um polémico trabalho: «Ensaio da Patologia Filosófica». Em 1916 foi

contratado para reger a cadeira de Histologia na Faculdade de Medicina de Porto, acabando por ser nomeado professor extraordinário e «proprietário» desta cadeira em 1917. Em 1919 encontramos Abel Salazar na situação de Director do Instituto de Histologia e Embriologia, oride, mau grado uma enorme insuficiência de meios técnicos, leva a cabo uma série de notáveis trabalhos de investigação. Datam deste período os novos métodos, iniciados por Abel Salazar, que revolucionaram a técnica da biologia microscópica passando os seus métodos de investigação a serem mundialmente empregues em todos os laboratórios. Atingindo renome internacional no campo da ciência, viria a tomar parte em vários congressos e a visitar diversos estabelecimentos científicos no estrangeiro.

Em 1935 vê-se afastado, por motivos políticos, da Cátedra que ocupava na Universidade do Porto. Encarando com coragem a medida que o pretendia reduzir ao silêncio, não abdicou da sua intransigência perante a ditadura salazarista, como democrata íntegro que era.

A sua obra, enquanto artista, não é menos vasta, profunda e multifacetada. Abel Salazar foi desenhador, pintor, escultor e martelador de cobses, apontando na maneira específica como dava forma às matérias de que se utilizava, um sentido marcadamente humanístico, do que são exemplo as figuras populares e o povo trabalhador. Como crítico e filósofo

da arte, devem-se-lhe estudos sobre Henrique Pousão, Soares dos Reis e Columbano. São ainda inúmeras as suas obras no campo da sociologia, embora seja fraco o conhecimento genérico que sobre Abel Salazar se possui. Esta inauguração de uma Casa-Museu do prestigioso democrata e do cidadão ímpar, poderá, se se quiser, ser um prenúncio da sua maior e merecida divulgação no âmbito nacional.



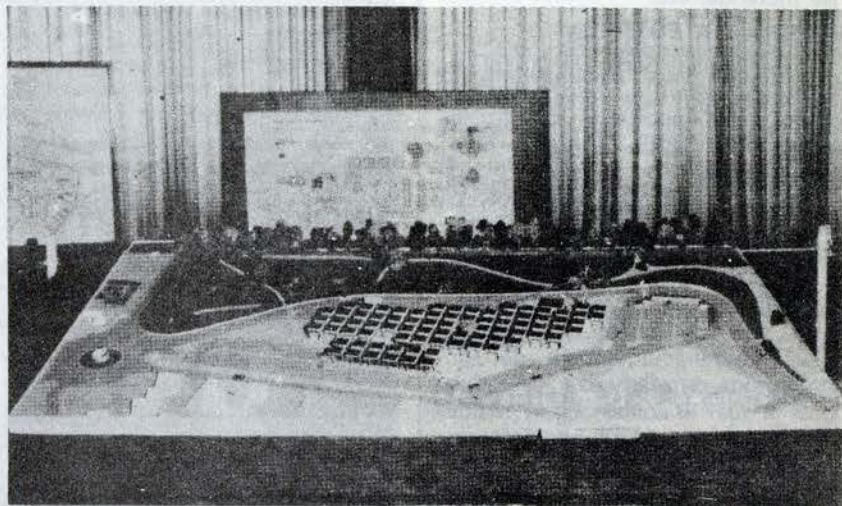
A casa — em S. Mamede de Infesta — onde viveu e trabalhou Abel Salazar, agora reaberta e digna da sua figura.

LEIRIA

NOVO MERCADO MUNICIPAL

Esta cidade vai dispor de um novo mercado municipal, situado nos terrenos da quinta do Carpalho, junto ao estádio. Na execução do projecto, cuja maquete está exposta no Teatro José Lúcio da Silva desta cidade, teve-se em atenção, segundo a Câmara Municipal, materiais que proporcionassem a sua rápida construção, assim como o evitar de custos elevados das fundações. O novo mercado incluirá três zonas para vendas (142 bancas de legumes, frutas e flores; 80 para peixe; 12 para criação e 18 para talhos) além de um centro comercial com diversas lojas e um «snack-bar». Fazem ainda parte do complexo comercial, uma zona de administração e fiscalização, posto de socorros, sala de segurança contra incêndios, sala de guarda, cozinha-refeitório, sanitários e vestuários, armazém de criação, pequeno matadouro de criação, instalações frigoríficas e um posto de transformação eléctrica. O novo mercado será servido por um parque automóvel com capacidade para 274 viaturas. Este mercado custará ao erário público cerca de 28 500 contos.

Esta realização, que prestigia os serviços prestados à população pela Câmara Municipal local e demais entidades oficiais nela intervenientes, tem o mérito, para além do mais, de ser concebida dentro de moldes modernos e cosmopolitas, onde a lógica e a competência, sobre o que deverá ser um serviço de interesse público, se deram as mãos. Aglomerado comercial modelo, se o termo nos é permitido, este novo mercado de Leiria, poderá servir para despoletar a criação de muitos outros em muitas outras cidades do País, e incentivar a imaginação imposta pelas coordenadas do progresso e desenvolvimento populacional de cada região.



Maqueta do novo mercado municipal de Leiria.

PARQUES NACIONAIS

Os problemas do meio ambiente e dos recursos naturais começam agora a despertar maior interesse nos cidadãos que finalmente acordam para este assunto que a todos diz respeito. E nos jornais, as celulosas, as centrais nucleares, os rios poluídos, os elementos que envenenam e os remédios que matam, passaram a ter um lugar mais destacado.

É por isso que tem muita importância a luta pelo saneamento do meio ambiente que hoje a nível de Governo tem uma secretaria que disso se encarrega — a Secretaria de Estado do Ambiente e outros serviços afins. Nesse departamento se integram os estudos dos PARQUES NACIONAIS.

PENEDA-GEREZ

É necessário promover acções necessárias à conservação da natureza e à protecção da paisagem. Neste sentido se tem empreendido algumas acções para se conservar este *parque natural* (e não parque nacional) onde vivem cerca de

15 000 pessoas. As medidas a tomar não podem contudo, esquecer o homem que aí habita e a sua participação e adesão pois são esses os primeiros a recolher os benefícios que o parque nacional lhes pode dar.

SERRA DA ARRÁBIDA

Neste parque nacional existem vários «cancros» como fábricas de cimento, explorações de pedreiras, que vêm afectar a *terra da Arrábida*, um verdadeiro monumento natural do nosso país, pelo aspecto da paisagem e da estética e ainda pelas suas características nos domínios da biologia, da botânica e da arqueologia.

Por isso é necessário que esta zona tenha medidas urgentes e rigorosas para a salvaguardar dos tecnocratas que nela mandaram rasgar estradas, dos fogos reais que aí se fazem e dos que escavam nas suas pedreiras.

Nesta perspectiva a comissão do Parque Natural estabelecerá um plano de ordenamento e um

regulamento que impeça os oportunistas de o utilizarem indevidamente e indique as áreas de recreio e de passeio, os aldeamentos de férias, parques de campismo e de merenda, etc.

SERRA DA ESTRELA

Esta região pode vir a ser o primeiro *parque-modelo* e isso é tanto mais importante quanto se sabe que a SERRA é humanizada há milhares de anos... Foi o pastor com os seus rebanhos, o carvoeiro, e o agricultor do centeio que modelaram aos poucos a Serra da Estrela. Torna-se agora urgente reordenar e rearborizar, mas não de qualquer maneira. Este reordenamento terá de ser no sentido de rearborizar os cabeços e as encostas com maior declive, proteger as linhas de água e as nascentes, compartimentar as zonas de pastagem e de pastoreio, formentar a qualidade das ervas e a dos gados, e sobretudo lançar a cooperação entre os pastores, entre as populações e até entre os muitos turistas que procuram a serra.



Serra da Estrela



Arrábida

AMARANTE

112.º ANIVERSÁRIO DA BANDA LOCAL

Comemorou recentemente 112 anos de existência a Banda de Música de Amarante — efeméride que honra os amarantinos, pela tradição que perdura e pela continuidade que promete. Bandas de Música, agremiadas a colectividades populares de instrução e recreio, têm sido, neste País, durante tantos anos, o único veículo existente de educação e amor pela música, junto das populações de vilas e aldeias, de norte a sul de Portugal. Muitas são centenárias, arrastando, às vezes, com um heroísmo ignorado, uma vida sem apoio oficial, sem perspectivas de engrandecimento. Por isso, para

Amarante, reveste-se de especial importância este aniversário. São 122 anos de luta pela divulgação da música. No dia 1 de Dezembro, do passado ano, cerca das dez horas da manhã, a população local foi alertada, pelos acordes gaieteiros do Hino da Restauração que, tradicionalmente, encheram de certeza cada um dos ouvintes ocasionais. 122 anos tocando em festas, em romarias, em cerimónias oficiais, formando jovens, ensinando, criando novos horizontes estéticos para quem, de outro modo, os não teria jamais. Amarante e a sua Banda de Música: um orgulho regional, uma esperança renovada.



Amarante

notícias breves

TONDELA

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal, em recente reunião, adjudicou, por 1200 contos, a uma firma particular, a construção da estrada municipal entre Carvalhal da Mulher e Silvares. Trata-se de grande melhoramento para as duas localidades, as quais ficando, por assim dizer, uma em frente da outra, não possuíam uma estrada directa que as ligasse entre si.

OLIVEIRA DE AZEMÉIS

O Grupo Folclórico de Cidacos, de Oliveira de Azeméis, foi convidado a participar nas Festas Internacionais de «La Vigne», em Dijon, França. A sua representação depende de uma vasta angariação de fundos para que possa cobrir as despesas da sua desejada deslocação. Agrupamento folclórico de particular interesse, pelo condensado de tradições da música e dança populares que o seu reportório desempenha com esmerada arte, vê-se neste momento alvo de diversas atenções de solidariedade de grande parte dos seus conterrâneos.

VISEU

O secretário de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico esteve nesta cidade recentemente aí apreciando o projecto da barragem de Fagilde, no rio Dão, a qual deverá assegurar o abastecimento de água à cidade. Os trabalhos da referida barragem deverão iniciar-se este ano. Esta cidade, num futuro próximo, verá assim resolvidos os problemas que se referem ao abastecimento normal de água, facto que não deixou de constituir flagelo generalizado durante todo o último Verão e, sendo, por isso mesmo, reivindicação justíssima da população local.

JANEIRO DE 1950

EGAS MONIZ, PRÉMIO NOBEL DA MEDICINA

Em 4 de Janeiro de 1950, Portugal viveu um dos pontos mais altos da sua história: o Prof. Egas Moniz foi galardoado com o Prémio Nobel da Medicina, pela descoberta do «valor terapêutico da leucotomia».

A atribuição do Prémio Nobel de Fisiologia e Medicina, distinção até hoje concedida apenas a um português, deu-lhe renome universal e chamou para a sua obra de poderosa originalidade as atenções do mundo culto, sobretudo dos meios clínicos onde as suas descobertas e inovações passaram a ser estudadas com admiração e apreço. Já então ele se afirmara durante uma vida de intenso labor repartida pelos mais diversos ramos, como personalidade fora de série de multifacetado talento e infatigável actividade que se distinguiu como médico, cirurgião, professor, académico, orador, escritor, crítico de arte, político e, acima de tudo, cidadão de inabaláveis convicções e ardente fé nos princípios que desde novo defendeu com desassombro. O seu último acto cívico foi a resposta que deu ao convite que lhe dirigiram republicanos e socialistas para ser candidato à presidência da República, na eleição de 1951. Vale a pena recordá-lo ao evocá-lo neste sucinto perfil. «Infelizmente — escreveu então Egas Moniz —, a minha falta de saúde é incompatível com o desejo dos meus corelegionários e amigos. Há, porém, a notar que entre os candidatos apresentados ao sufrágio eleitoral, figura o sr. almirante Quintão Meireles que afirmou que tinha a aspiração de juntar, por meios pacíficos e progressivos, a família portuguesa, de há muito desavinda. Isto consiste em dar a todos idênticas regalias no campo das liberdades fundamentais, respeitando-se o que dispõe a Constituição. Se este candidato, nas condições em que se encontra, conseguir a indispensável fiscalização das urnas juntará muitos democratas em torno do seu nome, esperança



Prof. Egas Moniz

fundamentada de melhores dias para Portugal. A desistência da minha candidatura irá certamente em seu favor e, com isso, se dignificará a orientação democrática que nos une tanto mais que é com satisfação que verifico terem os comissionados acedido ao apelo que lhes faço nesse sentido.»

Outra faceta dignificante da vida de Egas Moniz foi a sua resignação e aceitação do sofrimento que o torturou durante a maior parte dela. Suportou, com coragem, a gota que lhe deformou as mãos e o afligiu durante mais de 60 anos, obrigando-o, por vezes, a recolher ao leito, com violentos acessos de febre. Só então deixava de comparecer no consultório da Rua do Alecrim, no prédio que faz esquina para o Camões, na Faculdade de Medicina que tanto honrou, na Academia a que dedicou grande parte do seu tempo e onde fez a revelação dos seus audaciosos métodos de intervenção cirúrgica, e na roda de amigos e admiradores que se lhe conservaram, através de tudo, fiéis. Num dos livros que nos deixou, «A Nossa Casa», comovida descrição da sua bela Casa de Marinheiro, reconstruída em 1915, e hoje transformada em Museu, de maravilhoso recheio e ambiente aliciante, há algumas dezenas de páginas autobiográficas com valiosos elementos de informação sobre a infância e juventude do mestre. «A família de meu pai — conta ele — tinha prosápias de fidalguia pelos Rezendes, Sás, Abreus, Freires, Valentés, Almeidas, Pinhos... eu sei lá! Um nunca acabar de ascendências ilustres a que as pessoas de idade se referem com devoção. Ora como os Rezendes, segundo autoridades na matéria, provêm de Egas Moniz, aio de D. Afonso Henriques, resolveu meu padrinho, o rev. Caetano de Pina Rezende Abreu Sá Freire, substituir o meu Rezende pelo apelido mais pomposo do ascendente Egas Moniz.» «Que isto de nomes — comentava com humor —, temos de aceitar os que nos impõem. O que me coube em sorte é eufónico. O primeiro nome, António, é de meu avô paterno; o segundo, Caetano, de meu padrinho, com o acrescento de nomes chamados de família, sendo os dois últimos de boa sonância. E bastou ter sido da vontade de meu tio e educador, para ter passado a vida satisfeito com ele. Só preferia que fosse mais reduzido.» O verdadeiro nome do

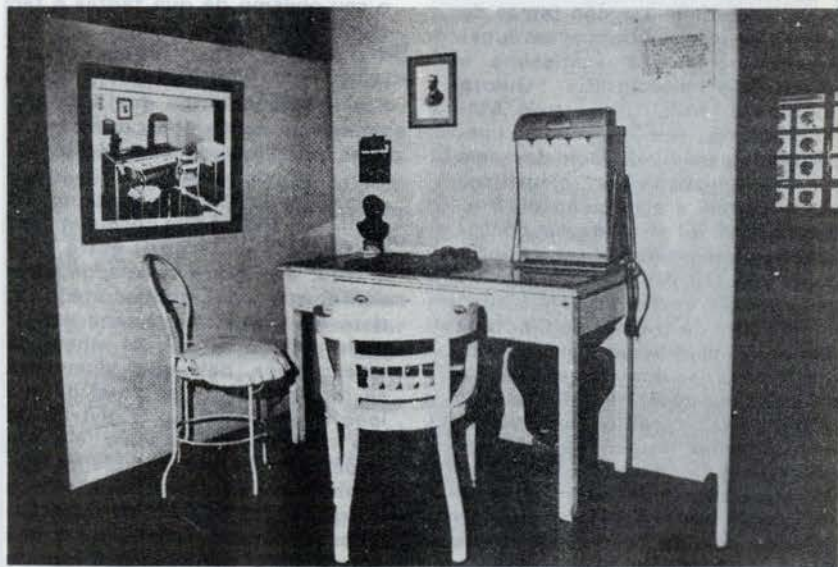
sábio era António Caetano de Abreu Freire, a que acrescentou Egas Moniz, apelidos que, de facto, lhe não pertenciam mas com os quais se tornou célebre e admirado em todo o Mundo.

Era natural de Avanca, embora a família paterna fosse da Beira Baixa. Em Avanca, passou a primeira infância, e a essa terra de província ficou preso pelo encanto da paisagem marítima e pela atracção das gentes às quais dedicava entranhado afecto. O convívio de padres letrados e bondosos, no último quartel do século passado, imprimiu-lhe firmeza no carácter e curiosidade no espírito, ávido de noções e conhecimentos que começou a adquirir em larga escala quando se transferiu para Coimbra a fim de frequentar a Faculdade de Medicina.

Concluído o curso de Medicina em Coimbra, em 1899, Egas Moniz fez, em 1901, acto de conclusões magnas, doutorando-se em 14 de Julho desse ano, e sendo nomeado, em Dezembro de 1902, professor da Escola que frequentara e na qual se formara, com distinção. A sua actividade política distraiu-o durante os anos seguintes, para cujo desempenho reunia especialíssimas condições, pois era um expositor sóbrio e caloroso que interessava vivamente os auditórios que o escutavam. A profunda reforma do ensino superior decretada, em 1911, pelo ministro do Interior do Governo Provisório

Dr. António José de Almeida, constituiu, ainda, um motivo de louvor para os seus autores e colaboradores, entre os quais se contou Egas Moniz. A parte relativa à Faculdade de Medicina de Lisboa que substituiu a velha e reputada Escola Médico-Cirúrgica da capital, beneficiou largamente dessa colaboração e da de outros mestres como o professor Ângelo da Fonseca, como Egas Moniz, amigo e correlegionário do ministro. A cadeira de doenças nervosas e mentais, durante anos regida pelo dr. Miguel Bombarda, foi desdobrada e a criação de uma cadeira de Neurologia permitiu a transferência para Lisboa do novo professor. Na Faculdade de Medicina de Lisboa, gerações sucessivas beneficiaram dos ensinamentos do mestre, que em cada aluno tinha um sincero admirador.

Como complemento da sua carreira de mestre universitário, ingressou na Academia das Ciências, em Janeiro de 1916, como sócio correspondente, sendo eleito sócio efectivo, em Maio de 1923. Exerceu durante anos sucessivos o cargo de presidente da Secção de Ciências daquela instituição e, mais de uma vez, a de seu presidente. Em 1946, os seus pares distinguiram-no, elegendo-o, por unanimidade, sócio de mérito, a mais elevada distinção que podia ser-lhe conferida. O seu consultório, a cátedra da Faculdade e o Hospital Escolar de Santa Marta tor-



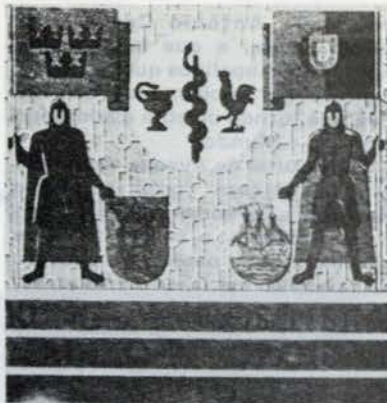
Gabinete de trabalho de Egas Moniz, transportado do Hospital de Santa Marta para o Museu Egas Moniz, em Avanca.

naram-se, após a sua movimentada digressão pela política, o cenário de uma prodigiosa actividade em que foi auxiliado por colaboradores de elevada categoria profissional, como o falecido professor António Flores e o dr. António Fernandes, além de outros.

Egas Moniz ocupou entre esses mestres eminentes a posição cimeira a que davam direito os seus méritos de professor e investigador. Em Santa Marta criou uma verdadeira e original escola de neurologia e neurocirurgia que revolucionou os métodos tradicionais do ensino e dessas disciplinas durante muito tempo tidas em pouca conta no quadro da actividade docente da Faculdade.

Egas Moniz emprestou-lhes o brilho que resultava das suas inovações e das suas doutrinas, as quais concitaram à sua volta a admiração dos estudiosos e especialistas, nacionais e estrangeiros. Na sua obra de neurologista e neurocirurgião avultam as descobertas sensacionais que o celebrizaram, sobre angiografia e leucotomia. A sua fama não conhecia fronteiras e, mais de uma vez, em centros científicos estrangeiros, a sua voz autorizada se ergueu em defesa de concepções que começaram por ser acolhidas com espanto e incredulidade, tais a sua feição inédita e a sua eficácia.

A obra literária de Egas Moniz não ficou atrás da obra científica que lhe deu reputação universal, e os trabalhos do crítico de arte, sagaz e conhecedor dos temas de que se ocupava, figuram em lugar destacado na sua vastíssima e multiforme bibliografia. Guerra Junqueiro, Júlio Dinis, José Malhoa, foram, por ele, vistos com carinho inextinguível. Sócio das mais famosas instituições científicas estrangeiras, a atribuição do Prémio Nobel foi a suprema consagração a que podia aspirar e nunca, como em tão preclaro homem de ciência, ela correspondeu a uma vida inteira de trabalho e ilimitada dedicação pelo estudo. Na cerimónia realizada em 4 de Janeiro de 1950, na qual lhe foi entregue o galardão, o sábio foi alvo de uma calorosa homenagem, à qual se associaram dezenas de figuras da medicina e da neurologia de todo o Mundo, e figuras ilustres da vida pública, da ciência e das letras de Portugal. O ministro da Suécia no nosso País proferiu um discurso em que exaltou a figura



VILKET ENLIGT TESTAMENTE SOM DEN
27 NOVEMBER 1895 UPPRATTATS AV
ALFRED NOBEL.
ÄGER ATT MED NOBELPRIS BELÖNA DEN
VIKTIGASTE UPPÅTTAKT, VARMED DE FYSIO
LOGISKA OCH MEDICINSKA VETENSKAPER
NA UNDER SENASTE TIDEN RIKTATS.

Diploma constante da atribuição do Prémio Nobel da Medicina e Fisiologia a Egas Moniz.

do homenageado e pôs em relevo a honra que para o seu país representava a atribuição do Prémio Nobel a uma personalidade de tanto relevo. Tinha, então, 75 anos e ainda viveu 6 em que, apesar do sofrimento físico e de se encontrar afastado da Faculdade por ter atingido o limite de idade, manteve o fogo da sua actividade e teve ocasião de verificar como eram apreciados os seus dotes de carácter, a sua inteligência e o seu civismo de que tantas e tão eloquentes provas deu.

O dr. Egas Moniz foi um político militante que tomou parte activa nos acontecimentos que se registaram no nosso País durante as duas primeiras décadas deste século, período relativamente longo e para ele dividido em duas épocas distintas, aquela que correspondeu ao final da monarquia, entre 1900 e 1910, e a outra correspondente ao advento da República até 1919, data em que abandonou a actividade partidária, sem se alhear da vida pública, pela qual vivamente se interessou até ao final da sua laboriosa existência. O distrito da sua naturalidade, Aveiro, era um alfobre de políticos, nele predominando a influência do Partido Progressista, cujo chefe, José Luciano de Castro, também era dali natural. Mal concluiu o Curso de Medicina filiou-se nesse Partido, e, em 1903, tendo apenas 29 anos,

foi eleito deputado por Estarreja e reeleito sucessivamente, até ao fim do regime monárquico.

Em 1907 João Franco subiu ao Poder e iniciou a ditadura que era a expressão da vontade do soberano D. Carlos. Egas Moniz combateu-a com extrema violência, e foi um dos organizadores da tentativa revolucionária de 28 de Janeiro de 1908, que se frustrou, sendo ele preso no elevador da Biblioteca, onde aguardava, com outros elementos revolucionários, republicanos e dissidentes, oportunidade de proclamar a República da varanda da Câmara Municipal. Egas Moniz e os seus correligionários, para derrubar a ditadura franquista, aceitaram que a monarquia fosse sacrificada, por verem nela um ensaio de regresso ao absolutismo, que, como tal, criticavam ardorosamente. Três dias depois, em 1 de Fevereiro, o regicídio alterou radicalmente os dados da política portuguesa, e Egas Moniz, que esteve alguns dias preso no quartel da Guarda Municipal, aos Lóios, foi posto em liberdade com os seus companheiros de luta.

Regressou logo à actividade partidária, e, apesar de ela ter acabado, continuou a atacar a ditadura franquista e o soberano que a apoiara e permitira. As suas intervenções parlamentares dessa época criaram-lhe merecida reputação de orador brilhante e persuasivo, sendo, entre 1908 e 1910, um dos mais eloquentes ornamentos da Câmara dos Eputados. Filiado no partido dissidente, apoiou o último governo da monarquia, formado em Julho de 1910, o qual teve contra si as forças coligadas dos agrupamentos reacçãoários. As eleições realizadas em 28 de Agosto de 1910 deram a vitória ao bloco constituído por essas forças. Em 5 de Outubro foi proclamada a República. Egas Moniz ingressou num dos partidos do novo regime, o Evolucionista, chefiado pelo dr. António José de Almeida, de quem era amigo pessoal, e tornou-se paladino da criação de uma força conservadora dentro da República, colocando-se assim em aberta oposição ao Partido Democrático, do qual foi, no Parlamento, censor severo. A sua eleição para as Constituintes foi a consagração das suas tendências liberais e do seu desassombro no combate à ditadura franquista.

A eclosão da guerra e a participação de Portugal nela, modificaram o xadrez dos partidos republicanos, ao mesmo tempo que os adversários do novo regime não cessavam de consoir contra ele. Egas Moniz tomou parte em algumas conspirações então organizadas, como confessa nas suas «Memórias Políticas», em que escreveu: «Tenho no meu passado o pecado conspiratório, mesmo no tempo da República, mas não intervi no movimento de 13 de Dezembro de 1916.» Interviera noutros anteriores, o que contribuiu para a sua prisão. Adoentado, recolheu ao Hospital da Marinha.

«Esta prisão injusta — escreveu ainda — fez-me sair do meu retraimento. Resolvi voltar à política para dar combate, no campo republicano moderado, aos adversários que tão deslealmente me trataram.» Fundou com alguns amigos um pequeno partido, o Centrista, cujo programa apareceu em 20 de Outubro de 1917.

Mês e meio depois, Sidónio Pais triunfava na Rotunda do governo aliadófilo da União Sagrada, e Egas Moniz foi convidado a colaborar com ele numa tentativa daquele político para fundar a República Nova. Esta durou apenas um ano, pois, instaurada em 7 de Dezembro de 1917, acabou em 14 do mesmo mês do ano seguinte, quando Sidónio Pais foi assassinado.

É um dos mais curiosos e documentados livros de memórias de homens públicos portugueses, aquele que o dr. Egas Moniz nos deixou com o título «Um Ano de Política», no qual descreve os acontecimentos a que assistiu ou de que foi comparsa, ocorridos desde a fundação do Partido Centrista, que chefiou, até ao final do consulado sidonista, na Primavera de 1919, em consequência da substituição do governo e da situação presidida pelo dr. Sidónio Pais. Regressou a Portugal em Maio de 1919, e foi substituído nos cargos de presidente da delegação portuguesa à Conferência da Paz e ministro dos Negócios Estrangeiros. No preâmbulo desse livro definiu ele as suas características e escreveu: «Este livro é um relato e uma defesa. Encarado sob este último aspecto, toma, por vezes, uma feição personalista, a que procurei, apesar de tudo, esquivar-me o mais possível. Se,

uma vez ou outra, cai nesse defeito, é porque, como político, intervim em actos que pertencem à Nação e sobre eles tem de incidir a crítica dos que queiram apreciá-los. Ficaré como um subsídio para a História, de um ano de acidentada política interna e externa. Se os comentários forem descabidos, ficaré a narração dos factos em que pus todo o escrúpulo e cuidado.» Escrito sobre o deflagrar das paixões que abrasaram o País, reflecte as preferências do autor e constitui

um vibrante testemunho de revelações do maior interesse.

O Prof. Egas Moniz faleceu em 1955, deixando-nos uma obra valiosa em todos os domínios (recordamos, por exemplo, a sua «Vida Sexual» — 17 edições em 20 anos! — proibida pelo anterior regime). Apesar de contestada em certos círculos da especialidade, a sua obra científica não deixa de ser ainda um dos mais importantes contributos prestados à Medicina e à Humanidade.

INVENTOR PORTUGUÊS PREMIADO EM GENEBRA

Dos doze inventos portugueses apresentados no 5.º Salão Internacional de Invenções de Genebra, nove foram galardoados com medalhas de prata, bronze e diplomas diversos. Do Júri que apreciou os inventos portugueses e de outras nacionalidades, fez parte o eng. Duarte Fonseca, presidente da Associação Portuguesa de Criatividade.

Por extremamente curioso destacamos o invento de um dos premiados (medalha de prata), o dr. Ângelo Flórido, director de uma escola de dactilografia e estenografia de Lisboa.

O invento consta de um «Novo Sistema de Estenodactilografia» considerado revolucionário, na medida em que o método tradicional para aprender o sistema demora de 6 a 8 meses, só podendo ser aprendido para uma língua de cada vez.

Em declarações concedidas ao jornal «A Luta» o inventor português declarou: «Em apenas três lições consegui pôr uma jovem suíça a fazer estenografia.» Falando do papel da Associação Portuguesa de Criatividade, o novel inventor português declarou que esta «devia apoiar e defender os seus associados» pois no seu entender «há muitos inventores

que não sabem sequer da sua existência».

O sistema encontrado pelo dr. Ângelo Flórido, é augúrio de uma capacidade criativa nacional que, se por um lado honra a pessoa do seu inventor, por outro, abre largas perspectivas para a capacidade de muitos outros inventores portugueses saírem do seu acanhamento e, assim, poderem alargar a projecção das suas capacidades que são também capacidades reais de todo o País.



O dr. Ângelo Flórido, exibindo a medalha conquistada em Genebra.

OS LETORES EMIGRANTES ESCREVEM

(Continuação da pág. 3)

liga Cidade Rodrigo a Salamanca. Estavam várias pessoas, entre elas alguns compatriotas portugueses emigrantes ou de férias em Espanha que tendo visto a forma como o acidente se deu e tendo-nos prestado os primeiros socorros: se agarraram a nós dizendo: «a culpa não foi sua, mas você teve o azar de bater por trás». Mas os motivos porque bati (ao fim de 18 anos sempre agarrado a carros ligeiros e pesados) no lado esquerdo dá traseira de outro carro, como todos puderam verificar foram os seguintes:

1.º — O condutor não se certifica se vem algum carro a querer ultrapassar antes de iniciar a manobra de viragem para o pequeno caravana parque;

2.º — O condutor não faz o respectivo sinal em como vai virar para a esquerda;

3.º — O condutor não se vai aproximando do lado esquerdo da faixa de rodagem em que os dois seguimos. Limita-se a cortar a direito sem verificar que outro condutor já o tinha avisado que o queria ultrapassar levando já o respectivo sinal e tocando duas vezes. A razão da ultrapassagem deve-se ao facto de o condutor ir à procura de sítio para encostar o carro, indo portanto a uma velocidade nunca superior de 10 km por hora;

4.º — O condutor, depois de cortar a direito fica parado no meio da via ficando a ocupar metade da faixa em que seguimos e outra metade do sentido contrário depois de não vir carro nenhum desse sentido. É precisamente quando ele pára que se dá o acidente.

Note-se que o carro tem o toque no lado esquerdo na parte de trás o que prova que o condutor tem o carro atravessado porque se ele se vai aproximando do lado esquerdo da sua faixa de rodagem o acidente nunca se dava, mas mesmo que se desse eu tinha-lhe dado o toque na parte de trás toda uma vez que o meu carro ficou direito no lado esquerdo da faixa de rodagem em que os dois seguimos.

Compatriotas: respondendo a este apelo repõem a tranquilidade na vida de um homem que vê sua esposa defeituosa para o resto da vida. O código pode condenar-me, mas condenação essa injusta e há muitos nas prisões injustamente só porque as polícias se limitam a fazer os seus relatórios

depois dos casos dados sem se darem ao trabalho de ouvir as testemunhas de vista, principais juizes.

Informo ainda que o outro veículo era um Audi de matrícula inglesa. Na certeza que este meu apelo terá a melhor das compreensões, subscrevo-me com as melhores saudações

José Sebastião Pedrosa Simões
37, Harriot House
Jamaica Street
London E. 1 (Inglaterra)

ALGUMAS IMPRESSÕES SOBRE PORTUGAL

Nas últimas férias de Verão, ao passar a fronteira de Vilar Formoso, tive, com agrado, conhecimento da Revista «25 de Abril», que apesar de ser nova acho-a cheia de interesse e com bom nível, e espero que melhore. Desde já passo a ser assinante durante o tempo que estiver ausente do nosso Portugal, como também a divulgarei o mais e melhor que me for possível.

Pedem-nos para darmos a nossa opinião sobre como encontramos Portugal durante as nossas férias.

Pois vou tentar descrever em poucas linhas, não só a minha opinião, como também estou certo a de muitos Portugueses emigrantes, pois como é óbvio falamos uns com os outros, e muito especialmente após as férias, e assim trocamos impressões de como encontramos Portugal. Uma coisa é de assinalar: finalmente encontramos o Povo Português com uma certa alegria de viver, esperançado num futuro melhor, na Paz e na Justiça, e na firme disposição de não mais admitir outra ditadura, seja qual for a capa com que se vista, mesmo a capa das mais amplas liberdades ditas democráticas. Totalitarismo fascista, chegaram e sobraram 48 anos. Esta a primeira impressão.

Sobre o mais que nos impressionou, uma indisciplina gritante em vários sectores. Nas estradas é um verdadeiro pandemónio, nada nem ninguém se respeita, sinais de trânsito não existem para esses candidatos a Fittipaldi, autênticos assassinos à solta, poucas Brigadas de Trânsito da GNR (em quase 4000 quilómetros que fiz em estradas de Portugal no mês de Agosto, só vi uma!), estradas em péssimo estado, má sinalização, barulho infernal de escapes, buzina-se por tudo e por nada especialmente nas cidades, ruas estreitas com estacionamento de carros e trânsito nos dois sentidos (Portimão é disto um exem-

plo). Prédios e estátuas sujas, jardins abandonados, relvas secas, autocarros e eléctricos que são uma vergonha, lixo amontoado nas ruas, e esse triste espectáculo dos vendedores ambulantes.

Estive três dias em Lisboa mas fugi de tal pandemónio. Pelas estradas de Portugal passei por várias Escolas Primárias, a maioria mal arranjadas, feno e ervas de quase um metro de altura, por exemplo no lugar de Peral, Concelho do Cadaval. Como estou em escolas, apetece-me perguntar aos responsáveis pelo ensino no nosso País: querem assassinar a maravilhosa história de Portugal? Aqui deixo mais um triste exemplo: visitei Sagres, entre outros estavam comigo meu filho que fez a 4.ª classe este ano e duas pequenas com o ciclo preparatório. Perguntei se sabiam quem tinha sido o Infante D. Henrique, a resposta foi tristemente negativa — enfim, ensino muito progressista. Em contrapartida, sobre G3, Chaimites, homens e partidos políticos de Portugal, têm tudo na ponta da língua!...

Dos programas da TV nem é bom falar: é uma miséria franciscana, desde os programas em si até àqueles que os apresentam (...).

No Algarve ouvi críticas de turistas estrangeiros acerca do horário das padarias.

E para terminar, quando é que os responsáveis do nosso País nos deixam levar os nossos automóveis, sem pagarmos uma fortuna? Será preciso sermos retornados de África? Os milhões de contos que enviamos para Portugal é pouco? Um pouco de atenção, reconhecimento e justiça é o que pedimos. Palavras bonitas, festas, promessas, já estamos fartos, e é muito pouco. O que se pede não é justo?

Renato Matias dos Santos
(França)

Gratos pela sua carta e pelo incentivo para melhorar o conteúdo da Revista. Útil será, certamente, a colaboração a que se presta para a divulgar entre os emigrantes, o que muito nos sensibiliza e igualmente agradecemos. Quanto ao problema da importação de automóveis, e tal como noutra página noticiamos, foi já elaborado um projecto de Lei sobre o assunto, o qual contém disposições que alteram o actual regime no sentido da redução dos respectivos encargos.

LIVROS

● **A CONVIVENCIALIDADE** — Ivan Illich — Publicações Europa-América

A Convivencialidade pretende ser uma teoria acerca dos limites naturais do crescimento da sociedade humana, uma análise da situação em que vivem os habitantes dos países superindustrializados e um programa de que poderia ser uma fase posterior da história humana. Que acontecerá depois deste período em que vivemos? Ivan Illich pretende estabelecer as bases em que há-de assentar a fase convivencial da história da sociedade humana.

● **POESIA EM VIAGEM** — Blaise Cendrars — Assírio & Alvim

Feliz edição bilingue (português-francês) de alguns poemas deste futurista pouco conhecido do grande público português — apesar de ter sido um dos poucos estrangeiros que entusiasticamente colaborou — juntamente com Marinetti, Apollinaire e outros — nas iniciativas dos futuristas portugueses (Almada Negreiros, Fernando Pessoa, Mário de Sá-Carneiro, etc.).

● **PARA UMA TEORIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA** — Francisco Sobral — Editora Diabril

O autor analisa neste livro alguns dos mais importantes aspectos metodológicos e teóricos da educação física, desenhando, paralelamente, uma lúcida apreciação histórico-cultural que contribui para uma visão crítica global dos problemas pedagógicos e sociais que o ensino da educação física levanta.

● **SOCIEDADE E MUDANÇAS SOCIAIS** — Karl Marx — Edições 70

Neste volume incluem-se os escritos que melhor revelam a con-

tribuição de Marx para a sociologia, em geral, e para a teoria da sociedade e da transformação social, em particular — sem dúvida uma das facetas menos focadas da sua obra, não obstante Marx se ter considerado a si próprio um «cientista da sociedade».

● **INTRODUÇÃO GEOGRÁFICO-SOCIOLÓGICA À HISTÓRIA DE PORTUGAL** — António Sérgio — Editora Sá da Costa

Primeiro volume de uma História de Portugal que António Sérgio nunca chegou a completar, e que se destinava ao povo e aos estudantes. Ele próprio a definiu como «obra de pedagogo e de aprendiz de filósofo, de apóstolo do civismo e de reformador social».

● **OS DIREITOS DA CRIANÇA** — Editora Unibolso

Esclarecendo de maneira exemplar muitos dos problemas relacionados com a pedagogia infantil, seis grandes especialistas reu-

Os direitos da criança

INCL. ADAMS
LEILA BERG
NAN BERGER
MICHAEL DRANE
A.S. NEI
ROBERT KLENDORFF



nem neste volume os resultados dos seus estudos e ideias, como que definindo um estatuto de tudo quanto se relaciona com o modo de educar a criança no mundo moderno — seu desenvolvimento físico e mental, a sua realização humana e o seu enquadramento em estruturas sociais cada vez mais atentas e exigentes.

● **A UNIVERSIDADE EM CRISE** — Orlando Ribeiro — Edições Cosmos

...«Título de aparência sensacionalista (...) ele exprime tanto

as águas encrespadas da agitação de estudantes... e até de docentes, como o desejo de encontrar aquela «paz das profundidades» onde os professores possam ensinar com tranquilidade e os alunos colocar o aprender no centro das suas preocupações e tirar dessa posição de homens de estudo a «utilidade» social a que todo o espírito bem formado deseja trazer um contributo». (Da introdução).

● **O CARVALHO E O BEZERRA** — A. Soljenitsine — Livraria Bertrand

Depois de outras importantes obras já traduzidas para português, surge agora «O Carvalho e o Bezerra», esboço da vida literária (que o mesmo é dizer, mais um capítulo da longa luta de Soljenitsine contra as autoridades soviéticas pela liberdade de pensamento e de expressão), do controverso autor de «Arquipélago de Gulag».

Nesta obra, Soljenitsine relata-nos, com a perícia e o realismo que lhe são peculiares, as mais importantes fases do «debate» acerca do tema central dos seus escritos: a denúncia da repressão na URSS.

● **SOLO DE CLARINETA** — Erico Veríssimo — Editora Livros do Brasil

Primeiro livro póstumo de um grande escritor do Brasil moderno, «Solo de Clarineta» é o culminar de uma obra grandiosa dedicada ao mundo luso-brasileiro, «àqueles que me têm lido durante todos estes anos», segundo as palavras do próprio Erico Veríssimo. A dimensão da sua obra justifica este balanço do passado, recapitulação de uma experiência variada e enriquecedora, onde enraizou as suas criações ficcionais. No presente volume, Erico Veríssimo narra as suas impressões sobre o Portugal de 1959, descrevendo as peripécias da sua visita ao nosso País, ao tempo envolto nas malhas de um totalitarismo contra o qual não deixou de tomar inequívoca posição.

● **PARA UMA SOCIOLOGIA POLÍTICA** — J. Pierre Cot / J. Pierre Mounier — Livraria Bertrand

Tratando-se de uma ciência jovem, a Sociologia Política dá agora os seus primeiros passos. Esta obra — um amplo debate sobre a interpretação dos factos

políticos — procura iniciar todos os estudantes e interessados nos «segredos» desses problemas, à luz da sua interpretação sociológica e perspectiva histórica.

● **VOCABULÁRIO ESSENCIAL DA PSICOLOGIA DA CRIANÇA** — Jacques Montoy — Moraes Editores

Escrito para uso de professores, educadores, profissionais do trabalho social, este livro — na esteira de Freud e Piaget — é uma visão de conjunto da psicologia da criança, um precioso utensílio de esclarecimento do pensamento e da acção.

● **O PODER E O POVO: A REVOLUÇÃO DE 1910** — Vasco Pulido Valente — Publicações D. Quixote

Sem dúvida o mais importante acontecimento nacional deste século, a Revolução de 5 de Outubro de 1910 suscita ainda, e muito justamente, a atenção dos investigadores. Muitos factos permanecem ainda obscuros, e a sua própria interpretação política é já em certos casos motivo de polémico debate. Produto da nova geração de historiadores portugueses, o autor apresenta-nos neste volume mais um valioso contributo para a verdade que se impõe neste capítulo da nossa história.

● **POLÓNIA / SISTEMA POLÍTICO E DESENVOLVIMENTO SOCIALISTA** — Michal Sadowski — Editorial Estampa

Estudo consagrado aos problemas da génese e da formação do sistema político da Polónia, influência das transformações sócio-económicas, característica do sistema dos órgãos do Poder, passando ainda em revista os resultados da aceleração do desenvolvimento neste país nos últimos cinco anos e as tarefas que se apresentam para o futuro.

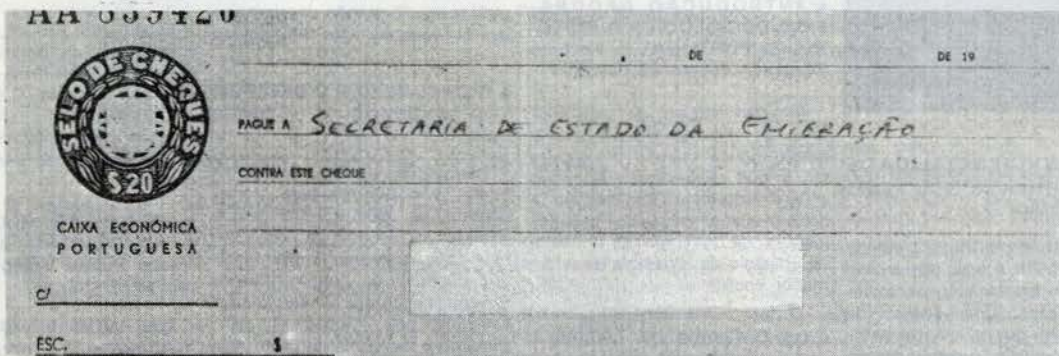
● **A EVOLUÇÃO DO SISTEMA CORPORATIVO PORTUGUÊS II** — O Marcelismo — Manuel de Lucena — Editora Perspectivas e Realidades

O segundo volume deste importante trabalho trata das modificações ocorridas em Portugal nos últimos anos do regime deposedo em Abril de 1974. Como já dissemos, estamos em presença de um dos mais importantes trabalhos de análise do percurso político português nos últimos cinquenta anos.

AOS ASSINANTES

A fim de facilitar a cobrança das quantias enviadas para assinatura da Revista «25 de Abril», agradecemos aos nossos leitores o favor de observarem o seguinte:

Toda a correspondência deve ser enviada para **Praça do Areeiro, 11, 2.º, esq. — Lisboa**. Contudo, os documentos para pagamento (Cheques, vales de correio, ordens de pagamento, etc.) devem ser dirigidos simplesmente a **Secretaria de Estado da Emigração**, conforme o exemplo abaixo indicado. Mães agradecemos que qualquer documento (incluindo o próprio remetente) seja escrito de forma bem legível, de preferência em maiúsculas.



MUITO IMPORTANTE

- Todos os documentos (cheques, ordens de pagamento, vales do correio, etc.) para pagamento da assinatura da Revista, devem ser dirigidos a **Secretaria de Estado da Emigração**, conforme acima se indica.
- Tratando-se de renovação da assinatura, informe, sempre que possível, desde quando é assinante e qual o primeiro número que recebeu.
- Caso mude de residência, comunique-nos o mais rapidamente possível.

CONDIÇÕES DE ASSINATURA

12 NÚMEROS (VIA AÉREA)

| PAISES | | Importância aproximada em moeda estrangeira |
|------------------------------|---------|---|
| França | 250\$00 | 45 F. |
| Bélgica | 250\$00 | 370 F.B. |
| Alemanha | 250\$00 | 24 D.M. |
| Inglaterra | 250\$00 | 4,50 £ |
| Espanha | 200\$00 | 80 P. |
| Brasil | 320\$00 | 115 Cr. |
| Canadá | 340\$00 | 15 d. |
| E. U. A. | 340\$00 | 15 d. |
| Outros países da Europa | 250\$00 | |
| Outros países fora da Europa | 340\$00 | |

Queiram enviar-me mensalmente a revista «25 de Abril» da Secretaria de Estado da Emigração. Para o efeito, envio a importância de..... \$

NOME

MORADA.....

LOCALIDADE

Preencha este cupão, recorte-o pelo tracejado e envie-o, juntamente com a importância respectiva para:

Secretaria de Estado da Emigração

Praça do Areeiro, 11-2.º Esq.º Lisboa — PORTUGAL



*Sargaceiros
de Apúlia*



*Gerez
Albufeira
da
Caniçada*



LOGO À PARTIDA A TAP RECEBE-O COMO NA SUA TERRA!
DE ONDE QUER QUE ESTEJA NÓS TRAZEMO-LO PARA:

PORTUGAL CONTINENTAL

AÇORES

E MADEIRA

TAP
TRANSPORTES
AÉREOS PORTUGUESES